



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVII

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

Nº 17.095

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.141, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Autoriza a prorrogação temporária do prazo máximo de ingresso no sistema de transporte remunerado privado de passageiros, no Município de Fortaleza, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os veículos utilizados nos modais de transporte remunerado privado de passageiros que tenham alcançado a idade máxima de ingresso no sistema, prevista no inciso III do art.14 da Lei 10.751, de 8 de junho de 2018, poderão permanecer no sistema, ainda que expirado o prazo de 8 (oito) anos da sua fabricação, até o dia 31 de janeiro de 2022.

§ 1º. Para gozo do direito previsto nesta Lei, os veículos terão que realizar vistoria, nos termos regulamentados pelo órgão gestor do transporte de Fortaleza.

§ 2º. Se o veículo já houver ingressado no sistema quando ocorrer o transcurso do prazo de 8 (oito) anos da sua fabricação, o motorista poderá optar por permanecer com o mesmo veículo até a data estipulada no caput, devendo, para tanto, realizar nova vistoria junto à Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza (Etufor).

Art. 2º - A remuneração pelos serviços prestados por meio dos aplicativos geridos pelas plataformas digitais de transporte não poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago pelo passageiro ao motorista.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE JULHO DE 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

DECRETO Nº 15.052, 13 DE JULHO DE 2021.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 183.163.178,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso I, a e b, da Lei nº 11.060 de 23 de dezembro de 2020 e, considerando a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos do Município em favor de diversos órgãos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 183.163.178,00 (Cento e oitenta e três milhões, cento e sessenta e três mil, cento e setenta e oito reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de julho de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA.

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>ELPÍDIO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo</p> <p>FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município</p> <p>MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouidoria Geral do Município</p> <p>LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças</p> <p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde</p> <p>SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p>	<p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>JOAO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>FONE: (85) 3201.3773</p> <p>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</p> <p>FONES: (85) 3452.1746 (85) 3101.5324</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170</p>
--	--	--	---

ANEXO I

					R\$ 1,00
Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				30.000
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA				30.000
04.122.0001.2016.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93		0109000000000	30.000
			TOTAL		30.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				451.000
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				320.000
02.122.0001.1796.0006	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52		0100100000001	30.000
			TOTAL		30.000
02.122.0001.2016.0006	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39		0100100000001	150.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40		0100100000001	140.000
			TOTAL		290.000
13.201	AUTARQUIA DE REGULACAO, FISCALIZACAO E CONTROLE DOS SERVICOS				131.000
	PUBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
04.125.0138.2559.0001	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE FISCALIZACAO INTEGRADA				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92		0109000000000	1.000
			TOTAL		1.000
18.125.0138.2554.0001	REGULAMENTACAO E FISCALIZACAO DOS SERVICOS PUBLICOS				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92		0109000000000	130.000
			TOTAL		130.000
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				1.000.000
15.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				1.000.000
13.122.0177.2997.0001	APOIAR EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.50.39		0100100000001	1.000.000
			TOTAL		1.000.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 3

17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA		2.465.000
17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA		2.465.000
06.122.0001.2195.0011	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F	3.1.90.96 0100100000001	553.000
TOTAL			553.000
06.181.0111.1373.0001	PROMOCAO DA SEGURANCA CIDADA: INFRAESTRUTURA E PREVENCAO PRIMARIA		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 2100100000001	36.000
TOTAL			36.000
06.181.0189.1489.0002	IMPLEMENTACAO DO PLANO MUNICIPAL DE PROTECAO URBANA		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 0100100000001	271.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40 0100100000001	1.293.000
TOTAL			1.564.000
06.182.0185.2074.0001	ATENDIMENTO A EMERGENCIAS EM CASOS DE DESASTRES		
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30 0100100000001	150.000
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32 0100100000001	162.000
TOTAL			312.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS		22.781.200
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS		3.700.000
15.452.0102.1058.0001	IMPLANTACAO DE ACOES DE TRANSITO E TRANSPORTE PUBLICO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39 0163000000000	120.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39 0109000000000	380.000
TOTAL			500.000
15.453.0102.1047.0001	APOIO AS OPERACOES DE VISTORIA E CONTROLE DO TRANSPORTE COLETIVO		
	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS F	3.3.90.45 0152000000000	1.600.000
	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS F	3.3.90.45 0100100000001	1.600.000
TOTAL			3.200.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA		14.000.000
06.181.0053.2169.0001	REALIZACAO E APOIO DAS ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRANSITO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 0100100000001	9.000.000
TOTAL			9.000.000
06.181.0053.2940.0001	MANUTENCAO DA OPERACIONALIZACAO DO TRANSITO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 0100100000001	5.000.000
TOTAL			5.000.000
19.203	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS		2.440.000
14.125.0016.2016.0019	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30 0194000000002	200.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37 0194000000002	1.900.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39 0194000000002	340.000
TOTAL			2.440.000
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA		2.641.200
15.451.0015.2093.0001	MANUTENCAO DE PARQUINHOS INFANTIS E ACADEMIAS AO AR LIVRE		
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92 0100100000001	14.000
TOTAL			14.000
15.452.0015.2132.0002	MANUTENCAO DO ZOOLOGICO MUNICIPAL		
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30 0100100000001	60.000
TOTAL			60.000
15.452.0015.2132.0003	MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL		
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30 0100100000001	40.000
TOTAL			40.000
15.452.0087.2001.0001	REVITALIZACAO, ARBORIZACAO E PAISAGISMO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 4

	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	1.779.000
TOTAL				1.779.000
18.122.0001.2016.0020 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F				
	3.3.90.92	0100100000001		1.200
TOTAL				1.200
18.126.0001.1005.0017 AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F				
	4.4.90.52	0109000000000		240.000
TOTAL				240.000
18.541.0087.2049.0001 MANUTENCAO DOS ESPELHOS D' AGUA, DA REDE DE DRENAGEM NATURAL DO MUNICIPIO E IRRIGACAO EM PRACAS, PARQUES E CANTEIROS				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F				
	3.3.90.39	0100100000001		400.000
TOTAL				400.000
28.846.0012.0024.0007 CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL				
SENTENCAS JUDICIAIS F				
	3.1.90.91	0100100000001		107.000
TOTAL				107.000
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS			92.000
23.101	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS			62.000
04.122.0001.2195.0022 REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F				
	3.1.90.92	0100100000001		62.000
TOTAL				62.000
23.901	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA			30.000
04.122.0001.2016.0022 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
CONTRIBUICOES F				
	3.3.50.41	0100100000001		30.000
TOTAL				30.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO			79.505.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			79.505.000
12.126.0001.1005.0018 AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F				
	3.3.90.40	0111100000000		300.000
TOTAL				300.000
12.361.0042.2124.0001 MANUTENCAO E QUALIFICACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F				
	3.3.90.32	0111100000000		1.000.000
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F				
	3.3.90.92	0111100000000		45.000
INDENIZACOES E RESTITUICOES F				
	3.3.90.93	0111100000000		340.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F				
	4.4.90.52	0111100000000		55.350.000
TOTAL				56.735.000
12.361.0042.2792.0001 MANUTENCAO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F				
	3.3.90.39	0111100000000		800.000
TOTAL				800.000
12.361.0193.2109.0001 MANUTENCAO DA POLITICA DE EDUCACAO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL				
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F				
	3.3.90.92	0111100000000		50.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F				
	4.4.90.52	0111100000000		2.000.000
TOTAL				2.050.000
12.365.0052.2113.0001 GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE EDUCACAO INFANTIL				
MATERIAL DE CONSUMO F				
	3.3.90.30	0111100000000		2.000.000
INDENIZACOES E RESTITUICOES F				
	3.3.90.93	0111100000000		420.000
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F				
	4.4.90.52	0111100000000		1.600.000
TOTAL				4.020.000
12.365.0052.2794.0001 MANUTENCAO E REPAROS DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL				
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F				
	3.3.90.39	0111100000000		200.000
TOTAL				200.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 5

12.365.0052.2795.0007	APOIO A INSTITUICOES CONVENIADAS DE ATENDIMENTO A CRIANCAS DE 1 A 3 ANOS -CRECHES-MUNICIPIO		
	SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	0111100000000 4.600.000
TOTAL			4.600.000
12.368.0105.2122.0001	TRANSPORTE ESCOLAR		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0111100000000 400.000
TOTAL			400.000
12.368.0105.2131.0001	MANUTENCAO DAS ESCOLAS PELO PROGRAMA DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PMDE		
	CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	0111100000000 4.500.000
	AUXILIOS F	4.4.50.42	0111100000000 1.900.000
TOTAL			6.400.000
12.368.0105.2161.0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DO FARDAMENTO ESCOLAR		
	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA F	3.3.90.32	0111100000000 4.000.000
TOTAL			4.000.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		38.759.518
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA		3.868.000
10.122.0001.2016.0024	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000 2.910.000
TOTAL			2.910.000
10.122.2020.2133.0002	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19		
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121421000000 958.000
TOTAL			958.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		31.217.108
10.301.0119.2195.0028	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.16	0121400000000 10.000
TOTAL			10.000
10.301.0119.2195.0047	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.16	0121400000000 10.000
TOTAL			10.000
10.301.0119.2195.0048	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.16	0121400000000 10.000
TOTAL			10.000
10.301.0119.2504.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		
	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS S	3.3.90.48	0121100000000 500.000
TOTAL			500.000
10.302.0123.2514.0001	GESTAO E MANUTENCAO DE ATENCAO DA REDE PSICOSSOCIAL		
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000 200.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000 100.000
TOTAL			300.000
10.302.0123.2528.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REDE PROPRIA		
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000 17.300.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121421000000 3.258.508
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000 4.900.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0121400000000 1.000.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0121400000000 700.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	0121400000000 3.000.000
TOTAL			30.158.508
10.304.0128.2195.0029	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS		
	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.16	0121400000000 10.000
TOTAL			10.000
10.304.0128.2239.0001	MANUTENCAO DAS ACOES DAS POLITICAS DE VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 6

	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000	138.600
TOTAL				138.600
10.305.0128.2044.0005	GESTAO E MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO AS CONDICoes CRONICAS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000	80.000
TOTAL				80.000
25.902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INFRAESTRUTURA			3.243.562
10.302.0123.1618.0001	IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE			
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	0121100000000	3.243.562
TOTAL				3.243.562
25.913	HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/JOSE WALTER			430.848
10.302.0123.2621.0006	MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121421000000	430.848
TOTAL				430.848
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			32.094.460
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			32.094.460
12.361.0209.2792.0002	MANUTENCAO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0111100000000	1.400.000
TOTAL				1.400.000
12.451.0208.1453.0001	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCACAO			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000002	2.150.000
TOTAL				2.150.000
13.451.0206.1450.0001	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS - CUCA			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	1.300.000
TOTAL				1.300.000
15.451.0101.1443.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	1.000.000
TOTAL				1.000.000
15.451.0101.1444.0001	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	0151000000000	31.083
TOTAL				31.083
15.451.0101.2003.0001	SERVICOS COMPLEMENTARES EM EQUIPAMENTOS URBANOS - ARBORIZACAO, ANTI PICHACAO, SINALIZACAO, GRAFITE ARTISTICO, DENTRE OUTROS) EM EQUIPAMENTO URBANOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0192000000002	550.000
TOTAL				550.000
15.451.0102.1451.0001	IMPLANTACAO, RESTAURACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LINEARES DE MOBILIDADE			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000002	100.000
TOTAL				100.000
15.451.0102.1452.0001	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	1.774.744
TOTAL				1.774.744
15.451.0111.1460.0001	URBANIZACAO DE VIAS PUBLICAS E ESPACOS PUBLICOS			
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	0100100000001	1.132
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	0192000000002	37.000
TOTAL				38.132
15.451.0208.1461.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS E URBANIZACAO DE ESPACOS PUBLICOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000002	5.623.675
TOTAL				5.623.675
17.512.0208.1059.0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	1.000.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 7

		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000002	17.126.826
TOTAL					18.126.826
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				1.000.000
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				1.000.000
18.541.0207.1222.0001	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA DAS ACOES DO PROGRAMA FORTALEZA CIDADE SUSTENTAVEL				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52		2192000000002	1.000.000
TOTAL					1.000.000
30.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA				15.000
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA				15.000
23.451.0001.2836.0012	MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39		0100100000001	15.000
TOTAL					15.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				2.620.000
31.201	FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADADA				150.000
08.243.0001.2016.0036	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30		0100100000001	150.000
TOTAL					150.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				2.470.000
08.244.0141.2021.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30		0100100000001	40.000
TOTAL					40.000
08.244.0171.1579.0001	REALIZACAO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30		0131100000000	50.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39		0131100000000	50.000
TOTAL					100.000
08.244.0210.2028.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43		0100100000001	2.330.000
TOTAL					2.330.000
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL				2.000.000
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL				2.000.000
12.361.0209.2792.0003	MANUTENCAO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39		0111100000000	1.500.000
TOTAL					1.500.000
12.365.0209.2794.0003	MANUTENCAO E REPAROS DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39		0111100000000	500.000
TOTAL					500.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA				350.000
34.901	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL				350.000
16.482.0018.1020.0001	PRODUCAO DE UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL				
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93		0100100000001	300.000
TOTAL					300.000
16.482.0018.1028.0001	PRODUCAO E MELHORIA HABITACIONAL - SERVICOS (ALDEIA DA PRAIA)				
	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92		5151000000000	50.000
TOTAL					50.000
T O T A L					183.163.178

ANEXO II

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
01.000	null				603.000
01.101	CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA				603.000
01.031.0002.2195.0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11		0100100000002	107.000

R\$ 1,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 8

		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000002	150.000
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000002	346.000
TOTAL					603.000
11.000	GABINETE DO PREFEITO				6.985.826
11.101	GABINETE DO PREFEITO				2.329.000
04.122.0001.2195.0002	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	1.000.000
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0100100000001	179.000
		OBRIGACOES PATRONAIS F	3.1.90.13	0100100000001	150.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0100100000001	1.000.000
TOTAL					2.329.000
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA				1.530.000
04.122.0001.2016.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0109000000000	30.000
TOTAL					30.000
04.122.0001.2195.0004	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	1.000.000
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0100100000001	500.000
TOTAL					1.500.000
11.901	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE FORTALEZA				3.126.826
13.392.0206.2480.0006	GESTAO E MANUTENCAO DOS CUCAS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2192000000002	126.826
TOTAL					126.826
14.422.0206.1506.0002	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INOVADORES PARA A JUVENTUDE				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2192000000002	3.000.000
TOTAL					3.000.000
13.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				301.000
13.101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				170.000
02.122.0001.2016.0006	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	30.000
TOTAL					30.000
02.122.0001.2195.0007	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0100100000001	140.000
TOTAL					140.000
13.201	AUTARQUIA DE REGULACAO, FISCALIZACAO E CONTROLE DOS SERVICOS PUBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL				131.000
04.125.0138.2559.0001	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE FISCALIZACAO INTEGRADA				
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	0109000000000	1.000
TOTAL					1.000
18.125.0138.2554.0001	REGULAMENTACAO E FISCALIZACAO DOS SERVICOS PUBLICOS				
		LOCACAO DE MAO-DE-OBRA F	3.3.90.37	0109000000000	130.000
TOTAL					130.000
15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				4.000.000
15.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				4.000.000
13.122.0177.2995.0002	REALIZACAO, COORDENACAO E MOBILIZACAO DE EVENTOS GOVERNAMENTAIS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	1.000.000
TOTAL					1.000.000
23.695.0111.1520.0001	GESTAO E SUPERVISAO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2192000000002	3.000.000
TOTAL					3.000.000
17.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA				3.286.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 9

17.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA CIDADA			974.000
06.122.0001.2195.0011	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	553.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	7.000
TOTAL				560.000
06.181.0111.1373.0001	PROMOCAO DA SEGURANCA CIDADA: INFRAESTRUTURA E PREVENCAO PRIMARIA			
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	2100100000001	36.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	2100100000001	80.000
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	2100100000001	27.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	2100100000001	14.000
TOTAL				157.000
06.181.0189.1489.0002	IMPLEMENTACAO DO PLANO MUNICIPAL DE PROTECAO URBANA			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	157.000
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	100.000
TOTAL				257.000
17.102	GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA			2.312.000
06.122.0001.2195.0012	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	2.000.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	150.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	162.000
TOTAL				2.312.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO			154.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO			154.000
04.122.0001.2195.0013	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	154.000
TOTAL				154.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS			15.074.200
19.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS			4.100.000
04.122.0001.2195.0018	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	2.000.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	1.600.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0100100000001	500.000
TOTAL				4.100.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA			5.500.000
06.181.0053.2940.0001	MANUTENCAO DE OPERACAO DE TRANSITO E DE SINALIZACAO VIARIA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0163000000000	120.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0109000000000	380.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	5.000.000
TOTAL				5.500.000
19.203	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS			2.440.000
14.125.0016.2195.0020	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0194000000002	340.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0194000000002	1.900.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0194000000002	200.000
TOTAL				2.440.000
19.206	AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA			3.034.200
15.451.0015.2093.0001	MANUTENCAO DE MOBILIARIO URBANO			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	26.000
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	14.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	1.200
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	434.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	40.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	34.000
TOTAL				549.200

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

15.452.0015.2132.0001	MANUTENCAO DE PARQUES URBANOS TEMATICOS				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001		80.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		88.000
TOTAL					168.000
15.452.0015.2132.0003	MANUTENCAO DE PARQUES URBANOS TEMATICOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		4.000
TOTAL					4.000
15.452.0087.2001.0001	REVITALIZACAO, ARBORIZACAO E PAISAGISMO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001		45.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001		4.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0100100000001		299.000
TOTAL					348.000
18.122.0001.2016.0020	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001		350.000
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0109000000000		240.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0100100000001		40.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		400.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		300.000
TOTAL					1.330.000
18.122.0001.2195.0021	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001		500.000
TOTAL					500.000
18.126.0001.1005.0017	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001		10.000
TOTAL					10.000
18.541.0087.2049.0001	MANUTENCAO DOS ESPELHOS D' AGUA, DA REDE DE DRENAGEM NATURAL DO MUNICIPIO E IRRIGACAO EM PRACAS, PARQUES E CANTEIROS				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001		69.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001		4.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	3.3.90.93	0100100000001		48.000
TOTAL					121.000
28.846.0012.0024.0007	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL				
	SENTENCAS JUDICIAIS F	3.3.90.91	0100100000001		4.000
TOTAL					4.000
23.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS				92.000
23.101	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS				62.000
04.122.0001.2195.0022	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001		62.000
TOTAL					62.000
23.901	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				30.000
04.122.0001.2016.0022	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	0100100000001		30.000
TOTAL					30.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				82.607.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				81.505.000
12.361.0042.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0111100000000		500.000
	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0111100000000		55.350.000
	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0111100000000		1.500.000
	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0111100000000		2.000.000
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0111100000000		45.000
TOTAL					59.395.000
12.365.0052.2195.0025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 11

		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0111100000000	2.000.000
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0111100000000	200.000
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0111100000000	4.000.000
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0111100000000	800.000
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0111100000000	400.000
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0111100000000	300.000
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0111100000000	1.000.000
		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0111100000000	1.600.000
		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F	3.1.91.13	0111100000000	340.000
		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F	3.1.91.13	0111100000000	50.000
		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F	3.1.91.13	0111100000000	4.500.000
		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F	3.1.91.13	0111100000000	4.600.000
		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F	3.1.91.13	0111100000000	420.000
		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F	3.1.91.13	0111100000000	1.900.000
		TOTAL			22.110.000
24.902	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ? INFRAESTRUTURA				1.102.000
12.365.0052.1229.0007	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
		OBRAS E INSTALAÇÕES F	4.4.90.51	0111100000000	220.010
		TOTAL			220.010
12.368.0042.1224.0002	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				
		OBRAS E INSTALAÇÕES F	4.4.90.51	0111100000000	733.000
		TOTAL			733.000
12.368.0042.1226.0007	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F	4.4.90.39	0111100000000	148.990
		TOTAL			148.990
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				46.759.518
25.201	INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA				4.870.000
10.122.2020.2133.0002	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA S	3.3.90.36	0121421000000	179.000
		TOTAL			179.000
10.302.0001.2195.0026	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS S	3.1.91.13	0121100000000	1.002.000
		TOTAL			1.002.000
10.302.0124.2470.0001	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA S	3.3.90.39	0121421000000	779.000
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA S	3.3.90.39	0121400000000	2.910.000
		TOTAL			3.689.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				39.647.956
10.122.0206.1796.0052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0192000000002	4.000.000
		TOTAL			4.000.000
10.301.0119.2195.0028	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121400000000	10.000
		TOTAL			10.000
10.301.0119.2195.0047	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121400000000	10.000
		TOTAL			10.000
10.301.0119.2195.0048	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121400000000	10.000
		TOTAL			10.000
10.301.0119.2504.0001	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE				
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA S	3.3.50.39	0121421000000	3.258.508

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 12

	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121421000000	430.848
TOTAL				3.689.356
10.302.0123.2540.0005	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REDE PUBLICA FEDERAL, ESTADUAL E REDE COMPLEMENTAR			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	700.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	3.000.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	1.000.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	4.900.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	200.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	100.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	138.600
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	80.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	17.300.000
TOTAL				27.418.600
10.302.0206.1023.0002	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - PROREDES			
	MATERIAL DE CONSUMO S	4.4.90.30	0192000000002	4.000.000
TOTAL				4.000.000
10.303.0127.2518.0001	GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121100000000	500.000
TOTAL				500.000
10.304.0128.2195.0029	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121400000000	10.000
TOTAL				10.000
25.902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INFRAESTRUTURA			2.241.562
10.301.0119.1686.0001	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO PREDIAL DE UNIDADES DE SAUDE			
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	0121100000000	556.459
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	5121100000000	999
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	0121100000000	3.950
TOTAL				561.408
10.301.0119.1687.0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE			
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	0121100000000	154
TOTAL				154
10.302.0123.1641.0001	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO PREDIAL DE EQUIPAMENTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	4.4.90.39	0121100000000	1.680.000
TOTAL				1.680.000
26.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			3.000.000
26.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			3.000.000
11.333.0111.1174.0001	FOMENTO A TRANSFORMACAO PRODUTIVA LOCAL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	2192000000002	3.000.000
TOTAL				3.000.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			7.841.959
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			7.841.959
12.361.0209.2792.0002	MANUTENCAO E REPAROS DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0111100000000	149.000
TOTAL				149.000
12.365.0209.2794.0002	MANUTENCAO E REPAROS DE CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0111100000000	149.000
TOTAL				149.000
13.451.0206.1450.0001	CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000002	550.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000002	2.150.000
TOTAL				2.700.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 13

15.451.0101.1444.0001	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0151000000000		31.083
TOTAL					31.083
15.451.0101.1488.0001	IMPLANTACAO, URBANIZACAO E PROTECAO DA COSTA				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001		1.132
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0152000000000		300.000
TOTAL					301.132
15.451.0101.1674.0001	DESAPROPRIACAO, INDENIZACAO, LICENCAS E DESPESAS AFINS				
	AQUISICAO DE IMOVEIS F	4.4.90.61	0152000000000		300.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	0152000000000		300.000
TOTAL					600.000
15.451.0101.2003.0001	SERVICOS COMPLEMENTARES (ARBORIZACAO, ANTIPICHACAO, SINALIZACAO, GRAFITE ARTISTICO, DENTRE OUTROS) EM EQUIPAMENTOS URBANOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001		1.300.000
TOTAL					1.300.000
15.451.0102.1451.0001	IMPLANTACAO, RESTAURACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LINEARES DE MOBILIDADE				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001		1.774.744
TOTAL					1.774.744
15.451.0102.1452.0001	CONSTRUCAO E REQUALIFICACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0152000000000		300.000
TOTAL					300.000
15.451.0102.1462.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LOCALIZADAS DE MOBILIDADE				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0152000000000		100.000
TOTAL					100.000
15.451.0111.1449.0001	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0152000000000		300.000
TOTAL					300.000
15.451.0111.1460.0001	URBANIZACAO DE VIAS PUBLICAS E ESPACOS PUBLICOS				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000002		100.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0192000000002		37.000
TOTAL					137.000
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				6.623.675
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				6.623.675
15.127.0207.1048.0002	RECUPERACAO DO AMBIENTE SOCIAL, URBANO E AMBIENTAL - FORTALEZA CIDADE SUSTENTAVEL				
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	2192000000002		5.623.675
TOTAL					5.623.675
18.541.0207.1222.0001	GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA DAS ACOES DO PROGRAMA FORTALEZA CIDADE SUSTENTAVEL				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0192000000002		1.000.000
TOTAL					1.000.000
30.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA				15.000
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA				15.000
23.122.0001.2195.0034	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001		15.000
TOTAL					15.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				5.470.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				3.330.000
08.122.0001.2195.0035	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0100100000001		1.000.000
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0100100000001		2.330.000
TOTAL					3.330.000
31.201	FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADADA				2.000.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 14

08.243.0001.2195.0037	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS									
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0100100000001						2.000.000	
									TOTAL	2.000.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								140.000	
08.243.0141.2281.0001	DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS ? CRIANCA FELIZ									
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0131100000000						50.000	
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0131100000000						50.000	
									TOTAL	100.000
08.244.0211.2027.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001						40.000	
									TOTAL	40.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA								350.000	
34.901	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL								350.000	
16.482.0018.1018.0001	MELHORIA DA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL									
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	5151000000000						50.000	
									TOTAL	50.000
16.482.0018.2964.0001	PROMOCAO DE LOCACAO SOCIAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA EM CASOS EMERGENCIAIS									
	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS F	3.3.90.48	0100100000001						300.000	
									TOTAL	300.000
									TOTAL	183.163.178

*** **

DECRETO Nº 15.053, 13 DE JULHO DE 2021.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito especial no valor de R\$ 1.544.000,00 para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 1º da Lei nº 11.078, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a execução da despesa inerente ao processo orçamentário das unidades constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa, através da criação de novo elemento de despesa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito especial no valor de R\$ 1.544.000,00 (Um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentária indicada no Anexo II deste Decreto.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de julho de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA.

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor	
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				313.000	
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				300.000	
19.126.0093.1034.0002	IMPLANTACAO DO PROJETO FORTALEZA ONLINE					
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		300.000	
					TOTAL	300.000
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR				13.000	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 15

09.272.0001.2900.0002	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS S	3.3.90.08	0141001310100		13.000
TOTAL					13.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				500.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				500.000
12.368.0105.2881.0001	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO ESCOLAR				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.40	0111100000000		500.000
TOTAL					500.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				731.000
31.102	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR				30.000
04.122.0001.2016.0035	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001		30.000
TOTAL					30.000
31.201	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADADA				1.000
14.243.0186.2051.0001	MANUTENCAO DOS CONSELHOS TUTELARES				
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	0100100000001		1.000
TOTAL					1.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				700.000
08.244.0171.2029.0001	APRIMORAMENTO DA GESTAO DO SUAS - IGD SUAS				
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.40	0100100000001		700.000
TOTAL					700.000
T O T A L					1.544.000

ANEXO II

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				313.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				300.000
04.122.0001.2195.0013	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRIBUICOES PATRONAIS F	3.1.91.13	0100100000001		300.000
TOTAL					300.000
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO - PREVFOR				13.000
09.122.0001.2016.0015	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS S	3.3.90.08	0141001310100		13.000
TOTAL					13.000
24.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO				500.000
24.901	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO				500.000
12.361.0042.2195.0024	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICÍPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F	3.1.90.04	0111100000000		500.000
TOTAL					500.000
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				731.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				300.000
14.244.0036.2305.0001	MANUTENCAO DOS CENTROS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		100.000
TOTAL					100.000
14.422.0029.2002.0001	MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA IGUALDADE RACIAL				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		100.000
TOTAL					100.000
14.422.0031.2052.0001	MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		100.000
TOTAL					100.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 16

31.102	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR				30.000
04.122.0001.2016.0035	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		30.000
TOTAL					30.000
31.201	FUNDACAO DA CRIANCA E DA FAMILIA CIDADADA				1.000
14.243.0186.2051.0001	MANUTENCAO DOS CONSELHOS TUTELARES				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001		1.000
TOTAL					1.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				400.000
08.244.0210.2028.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001		100.000
TOTAL					100.000
08.244.0211.2027.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
	SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001		100.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0100100000001		100.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001		100.000
TOTAL					300.000
T O T A L					1.544.000

*** **

DECRETO Nº 15.054, 13 DE JULHO DE 2021.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 5.941.009,00, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso III, da Lei nº 11.060, de 23 de dezembro 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar ao orçamento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde e Instituto Dr. José Frota recursos oriundos do excesso de arrecadação da fonte de Recursos 1.214.2100.00.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Recursos Destinados ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 21C0.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde e Instituto Dr. José Frota crédito suplementar no valor de R\$ 5.941.009,00 (Cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil e nove reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto bem como o acréscimo da receita especificada no Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, da Fonte de Recursos 1.214.2100.00.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Recursos Destinados ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 21C0, conforme indicado no Anexo III.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de julho de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA.

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I

Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				R\$ 1,00 5.941.009
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA				3.360.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 17

10.122.2020.2133.0002 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19

MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 0121421000000 3.360.000

TOTAL 3.360.000

25.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1.029.958

10.302.0123.2528.0001 GESTAO E MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REDE PROPRIA

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S 3.3.50.39 0121421000000 1.029.958

TOTAL 1.029.958

25.908 HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARA 215.424

10.302.0123.2621.0001 MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO

MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 0121421000000 215.424

TOTAL 215.424

25.910 HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA 344.678

10.302.0123.2621.0003 MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO

MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 0121421000000 344.678

TOTAL 344.678

25.911 HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSE BARROSO DE OLIVEIRA 201.062

10.302.0123.2621.0004 MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO

MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 0121421000000 201.062

TOTAL 201.062

25.916 HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA 229.785

10.302.0123.2621.0009 MANUTENCAO DA REDE DE HOSPITAIS DO MUNICIPIO

MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 0121421000000 229.785

TOTAL 229.785

25.918 HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN 560.102

10.302.0124.2545.0001 MANUTENCAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN

MATERIAL DE CONSUMO S 3.3.90.30 0121421000000 560.102

TOTAL 560.102

T O T A L 5.941.009

ANEXO II

R\$ 1,00

Codigo	Especificação	Fonte	Valor
25.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.581.009
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA		5.941.009
1718032100	TRANSFEENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	0121421000000	3.360.000
TOTAL			5.941.009
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5.941.009
1718032100	TRANSFEENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	0121421000000	1.012.149
1718032100	TRANSFEENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	0121421000000	560.102
1718032100	TRANSFEENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	0121421000000	344.678
1718032100	TRANSFEENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	0121421000000	229.785
1718032100	TRANSFEENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	0121421000000	215.424
1718032100	TRANSFEENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL	0121421000000	201.062
1718031100	TRANSFEENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BASICA - PRINCIPAL	0121421000000	17.809
TOTAL			5.941.009

T O T A L 5.941.009

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO III

DECRETO Nº 15.054, 13 DE JULHO DE 2021.

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DA FT – 1.214.2100.00.00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DO COVID19 NO BOJO DA AÇÃO 21CO OBSERVADA A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO: 15

1	Receita estimada na Lei nº 11.060/2020	R\$	00
2	1º Receita extra encaminhada para o combate ao COVID-19.....	R\$	7.491.009,38
3	2º Receita extra encaminhada para o combate ao COVID-19.....	R\$	22.482.097,25
4	Subtotal da Receita extra arrecadada arrecada.....	R\$	29.973.106,63
5	3º Receita extra encaminhada para o combate ao COVID-19.....	R\$	5.941.009,34
6	Total da Receita extra arrecadada arrecada.....	R\$	35.914.115,97

Ea = Receita extra recebida

Ea = item 6 - item 4

Ea = R\$ 34.914.115,97 - R\$ 29.973.106,63

Ra = R\$ 5.941.009,34

RESUMO

1º	EXCESSO DE RECETA EXTRA - DECRETO. Nº 15.001 DE 06.05.2021.....	R\$	7.491.009,00
2º	EXCESSO DE RECETA EXTRA - DECRETO. Nº 15.037 DE 14.06.2021.....	R\$	22.482.097,00
3º	EXCESSO DE RECETA EXTRA -	R\$	5.941.009,00

*** **

DECRETO Nº 15.055, 13 DE JULHO DE 2021.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Gestão Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 18.840.000,00, para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso II, da Lei nº 11.060, de 23 de dezembro 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de incorporar ao orçamento da Secretaria Municipal da Gestão Regional os recursos oriundos do superávit financeiro da fonte 1.001.0000.00.01 - Recursos Ordinário do Poder Executivo apurado no Balanço Patrimonial de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Gestão Regional o crédito suplementar no valor de R\$ 18.840.000,00 (Dezoito milhões, oitocentos e quarenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020 da Fonte de Recursos – 1.001.0000.00.00.01 – Recursos Ordinário do Poder Executivo conforme especificado no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de julho de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA.

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ANEXO I

Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
33.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL				R\$ 1,00 18.840.000
33.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTAO REGIONAL				18.840.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 19

15.451.0006.1149.0008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE VIAS E ESPACOS PUBLICOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001		2.000.000
TOTAL					2.000.000
15.451.0006.1604.0002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		300.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001		1.140.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001		200.000
TOTAL					1.640.000
15.451.0006.1926.0008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E URBANIZACAO DE PRACAS PUBLICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS URBANOS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001		200.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001		500.000
TOTAL					700.000
15.451.0014.2984.0002	LIMPEZA, MANUTENCAO DE RUAS, AVENIDAS, CANTEIROS E PRACAS				
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001		500.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		9.000.000
TOTAL					9.500.000
18.541.0014.1139.0003	LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE LAGOAS, CANAIS, RIACHOS E BUEIROS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001		5.000.000
TOTAL					5.000.000
T O T A L					18.840.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
ANEXO II	
DECRETO Nº 15.055, 13 DE JULHO DE 2021	
CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2020 DA FONTE DE RECURSOS 1.001.0000.00.01 - RECURSOS ORDENÁRIOS DO PODER EXECUTIVO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	257.235.313,26
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO FT - 1.001.0000.00.01 – RECURSOS ORDENÁRIOS DO PODER EXECUTIVO.	257.235.313,26
PASSIVO FINANCEIRO: RESTOS A PAGAR FT - 1.001.0000.00.01 - RECURSOS ORDENÁRIOS DO PODER EXECUTIVO.	142.184.689,31
SUPERÁVIT FINANCEIRO = ATIVO FINANCEIRO - PASSIVO FINANCEIRO	115.050.623,95.
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NO DECRETO Nº 14.951 DE 16.03.2021	40.571.217,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NO DECRETO Nº 14.984 DE 14.04.2021	23.680.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NO DECRETO Nº 15.012 DE 13.05.2021	7.800.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NO DECRETO Nº 15.033 DE 14.06.2021	12.600.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NO DECRETO	18.840.000,00
SALDO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO	11.559.406,95

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA - ESPÉCIE: Convalidação de Ato Administrativo, referente a Termo de Cooperação Técnica e Administrativa, com fundamento, por analogia, no art. 55 da Lei nº 9.784/1999, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e motivação constante no Parecer Jurídico esposado no Processo P058097/2021, em cumprimento ao art. 50, inciso VIII da mesma lei, operando efeitos retroativos a 01/02/2021. 1. DOS PARTICÍPES: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E O MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE. 2. DO OBJETO DO ACORDO: COOPERAÇÃO DE NATUREZA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, ENTRE OS PARTICÍPES, OBJETIVANDO O APOIO E ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS RESPECTIVAS ADMINISTRAÇÕES, DE MANEIRA QUE POSSAM ATINGIR SUAS FINALIDADES. 3. DA FORMA DO ACORDO: COM ESTEIO NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA E O MUNICÍPIO DE PACATUBA. 4. DA VIGÊNCIA: DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. 5. DO FORO: DA COMARCA DE FORTALEZA-CE. 6. ASSINATURAS: **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE**

FORTALEZA. Carlomano Gomes Marques - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA e Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO. 7. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021. **Natália Maria Fernandes Pereira COORDENADORA JURÍDICA - OAB/CE Nº 20.146 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.** *assinado digitalmente*. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** *assinado digitalmente*.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0024/2021 – CLFOR.

Institui Comissão para fins de cadastro dos bens patrimoniais móveis integrantes do Patrimônio da CLFOR.

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 10.484, de 02 de março de 1999, que, em seu art. 2º, prevê que "Os procedimentos reguladores do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais Móveis da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, são as constantes no Manual de Procedimentos do Patrimônio Móvel" e, em seu art. 5º, estabelece que "O inventário físico dos Bens Móveis deverá ser feito anualmente e enviado à Secretaria de Administração até o dia 30 de novembro do ano em curso". RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA CLFOR, com a finalidade de, anualmente, realizar o cadastro e inventário dos bens móveis integrantes do patrimônio deste órgão e fazer a entrega do inventário consolidado, na forma e no prazo estabelecidos no Decreto Municipal nº 10.484, de 02 de março de 1999. Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I. PRESIDENTE: ANTÔNIO RAIMUNDO PONTES – Matrícula Nº 71164; II. MEMBRO: WELISSON SOUSA DA COSTA - Matrícula Nº 059471323-46; e III. MEMBRO: FRANCISCO DE ASSIS JÚNIOR – Matrícula Nº 116599-01. Parágrafo único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 005/2021-CLFOR, publicada no Diário Oficial do Município - DOM, em 15 de janeiro de 2021. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, em 13 de julho de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 0025/2021 – CLFOR.

Institui Comissão para fins de processar e julgar as licitações relacionadas aos Programas TRANSFOR e PROREDES.

O PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, Otávio César Lima de Melo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO as exigências do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, RESOLVE: Art. 1º - Designar, nos termos do art. 27 do Decreto nº 13.512, de 30/12/2014, os membros que compõem a Comissão Extraordinária de Licitação – TRANSFOR/PROREDES, que tem a finalidade de processar e julgar as licitações cujos objetos sejam relacionados ao Programa TRANSFOR e ao Programa de Fortalecimento e Inclusão Social e Redes de Atenção – PROREDES Fortaleza. Art. 2º - A Comissão Extraordinária de Licitação – TRANSFOR/PROREDES terá a seguinte composição:

SERVIDOR	FUNÇÃO
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO	PRESIDENTE
HAMER SOARES RIOS	VICE-PRESIDENTE
CAROLLINE SOARES MACHADO MARINHEIRO SANTOS	SECRETÁRIA
ALAYS ANDRADE MADEIRA BARROS	MEMBRO
NANCY LAPROVITERA DINIZ	MEMBRO
AUGUSTO ALVES CAETANO	MEMBRO
FRANCISCA LUCIA LOURENÇO DE OLIVEIRA	MEMBRO
VANESSA XAVIER BEZERRA	MEMBRO
MARIA ADRIANI DE OLIVEIRA RIBEIRO	MEMBRO

Art. 3º - Os integrantes da Comissão Extraordinária de Licitação – TRANSFOR/PROREDES desempenharão suas atribuições pelo período de 01 (um) ano, cumulativamente com as de

seus respectivos cargos e funções, não recebendo remuneração adicional para tanto. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0019/2021 - CLFOR, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 03 de maio de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza – CE, 13 de julho de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**

*** **

TERMO DE NOTIFICAÇÃO - O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no subitem 7.20 do Edital 7150, NOTIFICA os licitantes participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2020 – 1ª Nova Convocação (SPU P206008/2020), que tem como objeto a PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 8 (OITO) QUIOSQUES, LOCALIZADOS NO CALÇADÃO DA AVENIDA BEIRA MAR, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, NOS TERMOS DO EDITAL E ANEXOS para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da presente NOTIFICAÇÃO, apresentarem Notas Fiscais, Contratos e/ou outras documentações juridicamente válidas para confirmar os termos dos Atestados Técnicos apresentados na sessão pública de abertura da 1ª nova convocação, realizada no dia 07 de julho de 2021, para fins de atendimento ao subitem 3.2.9.1 do Edital e exigível na forma da Lei. Os documentos devem ser protocolados durante o horário de expediente, de 08h às 12h e de 13 às 17h, na sede desta Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR, localizada à Avenida Heráclito Graça, nº 750 – Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-060. Frise-se que os documentos devem se referir aos Atestados já apresentados no ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de modo que serão desconsiderados quaisquer outros que não correspondam aos Atestados já apresentados. Fortaleza, 13 de julho de 2021. Assinado digitalmente. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (CANCELADO NO JULGAMENTO)

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 194/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de materiais para a Campanha Antirrábica 2021 (Agluza Hipodérmica Estéril, Descartável 25 X 7 e cordas trançadas para mordanças de animais), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2021 – SMS, foi declarada FRACASSADA (CANCELADO NO JULGAMENTO). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 13 de julho de 2021. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 214/2021.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de prestação de serviços técnicos especializados para execução de higienização, restauro e conservação das obras, interceptor oceânico e monumento ao jangadeiro, do artista plástico sérvulo esmeraldo que se encontram na Avenida Beira Mar de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE EXECUÇÃO: Integral.

O(A) Pregoeiro(A) Da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 14 de julho de 2021 a 28 de julho de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 28 de julho de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 28 de julho de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de julho de 2021. **José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 213/2021.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de medicamentos linha geral orais e tópicos – parte iii (fenilefrina, fenoterol e outros), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, dos órgãos participantes e integrantes da Rede Municipal de Saúde e SMS (Fundo Municipal de Saúde), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 14 de julho de 2021 a 28 de julho de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 28 de julho de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 28 de julho de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de julho de 2021. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 001/2021.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de ossuários e jazigos em concreto pré-moldado nos Cemitérios Públicos Municipais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a empresa CFA CONSTRUTORA F. ARAÚJO LTDA formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro – CEP: 60.140-060 – Fortaleza (CE) ou através do e-mail licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CEL. Fortaleza-CE, 13 de julho de 2021. **Hamer Soares Rios - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES – CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 0016/2021 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de novembro de 2013, RESOLVE atribuir a LEILIANE BATISTA VASCONCELOS, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, a importância de R\$ 1.880,00 (Hum mil, oitocentos e oitenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº. 13.251, de 13/11/2013, correspondente a 06 (seis) diárias da Região I e de dentro do Estado (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida no trecho Fortaleza/São Luís, com o objetivo de participar do Lançamento do Projeto Rota do Sol Nordeste, em parceria com os municípios de São Luís/MA, Tutóia/MA, Jericoacoara/CE, Paracuru/CE e Fortaleza/CE, nos dias 25 a 29/07/2021, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias: 23.122.0001.2016.0046, Elemento de Despesa: 33.90.14, Fonte: 1.001.0000.00.01, consignadas à Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza (SETFOR); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.001.0000.00.01, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA Em, 09 de julho de 2021 **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA CONJUNTA Nº 0017/2021 – SESEC/GMF (REPUBLICADA POR INCORREÇÕES)

Convoca os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza para participarem de Curso de Formação Complementar, Turma Alfa.2021, para atuação

nas Células de Proteção Comunitária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ E O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO que o Programa Municipal de Proteção Urbana - PMPU tem o objetivo de unir técnicas preventivas e ostensivas para evitar ocorrências, por meio de vigilância eletrônica e sistemática, utilizando informações do Conselho Municipal de Proteção Urbana para a instalação das Células de Proteção Comunitária, em áreas de maior vulnerabilidade social e cuja parceria entre Guarda Municipal de Fortaleza e Polícia Militar do Ceará proporcionará a atuação por meio de torre de comando com videomonitoramento, a partir da qual os agentes de segurança farão ações ostensivas. CONSIDERANDO a necessidade de realizar Curso de Formação Complementar, com disciplinas eminentemente operacionais, para a obtenção do porte institucional de arma de fogo aos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza capacitados no Curso de Amamentamento e Tiro para as Células de Proteção Comunitária. CONSIDERANDO que a Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC é órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza, criada pelo Decreto nº 14.244, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2018. RESOLVEM: Art. 1º - CONVOCAR os servidores da Guarda Municipal de Fortaleza para participarem do Curso de Formação Complementar, Turma Alfa.2021, contendo disciplinas eminentemente operacionais, para obtenção do porte funcional de arma de fogo, a partir de 05/07/2021 a 06/08/2021. Parágrafo único - A relação dos servidores convocados da Turma Alfa.2021, encontram-se no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - O Curso de Formação Complementar a que se refere o art. 1º atenderá o conteúdo estabelecido na Matriz Curricular Nacional para a Formação de Guardas Municipais da SENASP/MJ e abrangerá as seguintes disciplinas operacionais e carga horária a seguir: I - Condicionamento Físico – 40 (quarenta) horas/aula; II - Defesa Pessoal – 40 (quarenta) horas/aula; III - Noções Básicas de Primeiros Socorros – 32 (trinta e duas) horas/aula; IV - Emprego de Equipamentos não Letais – 16 (dezesesseis) horas/aula, sendo 4 (quatro) horas teóricas e 12 (doze) horas práticas; V - Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndio – 12 (doze) horas/aula; VI - Técnicas e Procedimentos Operacionais – 40 (quarenta) horas/aula; VII - Uso Legal e Progressivo da Força – 6 (seis) horas/aula. § 1º - As referidas disciplinas serão realizadas nas instalações da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC, de segunda à sexta-feira, 8 (oito) horas por dia, no horário de 8h às 12h, com intervalo e retorno de 13h às 17h, exceto fins de semana e feriados. § 2º - Os alunos do referido curso deverão atender ao uso obrigatório de máscara dentro dos protocolos de saúde, quando o não atendimento a estas normas, poderá acarretar o desligamento do aluno do curso, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento Disciplinar Interno da GMF, após o devido processo legal. Art. 3º - Os servidores convocados cumprirão sua jornada de trabalho nos locais previstos nesta portaria, devendo apresentar-se, obrigatoriamente, com vestimentas adequadas para a prática de atividades físicas nas disciplinas de Condicionamento Físico e Defesa Pessoal, e, devidamente, uniformizados nas demais disciplinas. Parágrafo único: São vestimentas adequadas para a prática de atividades físicas para homens: camiseta com manga ou regata, short em nylon ou similar, tênis e meias; mulheres: camiseta com manga ou regata, short, tênis e meias. Art. 4º - A Academia de Segurança Cidadã – AMSEC/SESEC, órgão de formação de Guardas Municipais, será responsável pelo planejamento, coordenação e execução do referido Curso de Formação Complementar. Parágrafo único: Caberá à AMSEC/SESEC elaborar o cronograma de atividades do Curso de Formação Complementar, bem como definir o horário de cada disciplina a ser

ministrada e dar ciência aos servidores. Art. 5º - Os servidores convocados a participarem do mencionado curso terão o controle de frequência realizado pela AMSEC/SESEC para fins de justificativa no ponto biométrico e encaminhamento à Célula de Gestão de Pessoas – CEGEPE/GMF para fins de apontamento e lançamento junto ao SECOF. § 1º - para fins de certificação, a frequência mínima dos cursos previstos nesta portaria será de 80% (oitenta por cento) de participação. § 2º - para fins de concessão do porte funcional de arma de fogo será necessária a comprovação de 186 horas/aulas referentes às disciplinas de Condicionamento Físico, Defesa Pessoal, Noções Básicas de Primeiros Socorros e Emprego de Equipamentos não Letais, Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndio, Técnicas e Procedimentos Operacionais e Uso Legal e Progressivo da Força. Art. 6º - As faltas justificadas deverão ser formalizadas junto ao protocolo da SESEC e remetidas à AMSEC/SESEC para fins de controle e aferição de frequência, após serão encaminhadas à CEGEPE/GMF para fins de apontamento e lançamento junto a SECOF. Art. 7º - Os servidores convocados que atingirem a carga horária total das disciplinas previstas nesta Portaria não terão prejuízo em sua remuneração em virtude da capacitação. Art. 8º - Os instrutores e auxiliares designados para instrução das disciplinas serão selecionados através do banco de instrutores interno da AMSEC/SESEC, sendo estes devidamente credenciados, também, pela Escola de Governo Municipal do IMPARH. Art. 9º - Após o término da referida capacitação, os servidores, constantes no anexo único desta Portaria, ficam devidamente convocados a exercerem suas atividades nas Células de Proteção Comunitária da Coordenadoria de Proteção Comunitária - COPCOM/GMF. Art. 10 - Os servidores durante as capacitações deverão manter a postura adequada condizente com sua condição de Agente de Segurança, possibilitando o melhor aproveitamento durante as aulas. Caso descumpra essa determinação incorrerá nas infrações previstas no art. 11, inciso III e X, da Lei Complementar 0037, de 10 de julho de 2007, e demais previsões normativas atinentes à matéria. Art. 11 - Os servidores convocados nesta Portaria que estiverem em efetivo exercício na escala noturna do dia 04 de julho de 2021 estão autorizados a ausentarem-se do seu posto de serviço. Art. 12 - Ficam suspensos o agendamento de folgas, bem com o gozo de férias aos servidores convocados nesta Portaria com esteio do Art. 49, caput, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza). Art. 13 - Os servidores convocados que deixarem de se apresentar nos prazos estabelecidos pela referida convocação, sem motivo justificado, em datas e nos locais aprazados, ficarão sujeitos às penalidades previstas no Regulamento Disciplinar Interno da GMF. Art. 14 - Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais do Curso de Formação serão tratados pela AMSEC/SESEC e pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, que farão os devidos encaminhamentos. Art. 15 - O referido Curso poderá ser suspenso por ordem do Secretário Municipal da Segurança Cidadã, caso haja motivo de interesse público. Art. 16 - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia antecedente do início do aludido Curso de Formação Complementar e revogadas as disposições em contrário constantes na Portaria Conjunta nº 0017/2021-SESEC/GMF, publicado no D.O.M de 05 de julho de 2021. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de julho de 2021. Republicada por conter incorreções no original, publicada no Diário Oficial do Município nº 17.087, páginas 2 e 3, de 05 de julho de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Luís Eduardo Soares de Holanda
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL
DA SEGURANÇA CIDADÃ.

Marcílio Linhares Távora
DIRETOR GERAL
GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 23

ANEXO ÚNICO – a que se refere o parágrafo único da Portaria Conjunta nº 0017/2021 - SESEC/GMF

CURSO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – TURMA ALFA.2021			
Nº	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
1	73.201-01	AILTON ALENQUER PINTO	COINSP
2	60.104-01	ALEXSANDRO DE CASTRO BANDEIRA	IPAM
3	73.331-01	ALINE VITÓRIA ANSELMO DE SOUSA	COINSP
4	43.945-01	ANTONIO FERNANDO FAÇANHA FILHO	COINSP
5	73.693-01	ANTONIO GENIVAN DE OLIVEIRA SANTOS	COPCOM
6	73.698-01	ANTONIO GONÇALVES GOMES FILHO	COINSP
7	73.395-01	BRUNO BRANDÃO LOPES	COINSP
8	111.811-01	BRUNO DE SOUSA ALVES	COINSP
9	60.208-01	CARLOS ANDRE DA SILVA	COINSP
10	106.442-02	CARLOS RAONI RIBEIRO ASSUNÇÃO	COPCOM
11	60.118-01	CLAUDIO MARCIO DE ASSIS ALVES	COINSP
12	111.776-01	DANIEL SOUSA DA SILVA DUARTE	COINSP
13	106.703-02	DAYVISON ROCHA DO NASCIMENTO	COINSP
14	73.537-01	DIEGO MARCEL DA SILVA LIMA	COINSP
15	56.033-01	ENEAS MOREIRA DA SILVA	COINSP
16	60.083-01	FABIO JAMES AQUINO DA SILVA	DIRADJ
17	112.866-01	FRANCISCA KYLVIA DE ALBUQUERQUE SAMPAIO	GOE
18	56.111-01	FRANCISCO DE ASSIS VIANA COSTA FILHO	COINSP
19	126.029-01	FRANCISCO IGOR DOS SANTOS AGUIAR	COINSP
20	106.328-02	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	COINSP
21	126.024-01	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE ANDRADE	COINSP
22	56.108-01	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	COINSP
23	106.733-02	FRANCISCO JOSIVALDO DA SILVA RIBEIRO	GOE
24	41.343-02	GLADSTON COSTA ROSA	COINSP
25	106.604-02	IGOR FREITAS BARRETO	COINSP
26	60.147-02	JANDER PEREIRA BRITO	GOE
27	110.862-01	JANDERSON ERICK SILVA LORENA	COINSP
28	73.907-01	JEFFERSON MATOS DE FREITAS	COINSP
29	53.322-03	JOÃO PAULO SILVA DO RÊGO	COINSP
30	60.233-01	JOSÉ ALVES PEREIRA JUNIOR	COINSP
31	125.986-01	JOSÉ LEONARDO DE SOUSA CARNEIRO	COINSP
32	126.048-01	MARCIO RODRIGO DAS CHAGAS REBOUÇAS	COINSP
33	73.324-01	MARCOS ALBERTO ARAUJO DA SILVA	COINSP
34	55.357-01	MARCOS VENICIOS DE OLIVEIRA	COINSP
35	106.515-02	MIKAELLE GOMES DA COSTA CAVALCANTE	COINSP
36	107.004-02	PEDRO DANIEL PEREIRA DE MEDEIROS	COINSP

37	56.081-01	ROBÉRIO CLAITON LIMA	COINSP
38	60.180-01	SAMUEL LEITE MARTINS	COINSP
39	106.341-01	SILVESTRE MENDES PEREIRA	COPCOM
40	55.399-01	WELLINGTON ASSUNÇÃO DA SILVA	COINSP

*** **

PORTARIA Nº 0174/2021 - SESEC

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2021-PAD e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro dos art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e nos termos do artigo 116 da Lei Complementar nº 0037/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e no art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o teor dos documentos e das informações constantes dos autos protocolados sob o nº SPU P750401/2017, autuado no âmbito da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã sob o nº 061/2017-CORREG, que ensejou na instauração do procedimento sindicante nº 047/2018-SIND; CONSIDERANDO os termos de despacho exarado pelo Secretário da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC, a partir dos quais resta determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores IZAIAS COSTA DE AZEVEDO, Inspetor, matrícula nº 17.849-01 e LUIZ EDUIR DOS SANTOS, Inspetor, matrícula nº 17.920-01, cuja conduta será objeto de apuração, e a clareza dos fatos apresentados, os quais convergem para possível cometimento de transgressão disciplinar; CONSIDERANDO que os denunciados servidores IZAIAS COSTA DE AZEVEDO, Inspetor, matrícula nº 17.849-01 e LUIZ EDUIR DOS SANTOS, Inspetor, matrícula nº 17.920-01, possivelmente infringiram as normas previstas nos artigos 11, inciso III, VIII; 26, I, V e XI; 27, § 1º, inciso XIII e XXIV, XXVIII e § 2º, inciso XII da Lei Complementar nº 0037/2007. RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2021, em conformidade com os arts. 192 e ss. da Lei Municipal nº 6.794/1990 c/c os arts. 116 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, com o fim de apurar possíveis transgressões disciplinares cometidas pelos servidores IZAIAS COSTA DE AZEVEDO, Inspetor, matrícula nº 17.849-01 e LUIZ EDUIR DOS SANTOS, Inspetor, matrícula nº 17.920-01; Art. 2º - DESIGNAR os servidores municipais, WASHINGTON LUIZ BEZERRA E SILVA, Corregedor Auxiliar, matrícula nº 45.748-01, como Presidente; JOSÉ ALDAILTON MOREIRA BRANDÃO, matrícula nº 15.031-02, como Membro, e Francisco de Assis Vale Junior, matrícula nº 93.244-02, como Secretário, para comporem a Comissão Processante, responsável pela respectiva apuração; Art. 3º - DETERMINAR que se proceda a citação do acusado e/ou defensor legal, nos termos do art. 57 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, para participar(em) do processo e dele se defender(em); Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 07 de julho de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0206/2021 - SESEC

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2021-PAD e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro dos art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e nos termos do artigo 116 da Lei Complementar nº 0037/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e no art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o teor dos documentos e das informações constantes dos autos protocolados sob o nº SPU P819309/2017, autuado no âmbito da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã sob o nº 008/2018-CORREG, que ensejou na instauração do procedimento sindicante nº 034/2019-SIND; CONSIDERANDO os termos de despacho exarado pelo Secretário da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC, a partir dos quais resta determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores DINIZ GURGEL DE MAGALHÃES NETO, Guarda Municipal, matrícula nº 55.267-01; FRANCISCO AVELINO DE SOUSA JUNIOR, Guarda Municipal, matrícula nº 73.461-01; MARIA MIKELY VASCONCELOS DE LIMA, Guarda Municipal, matrícula nº 106.498-02; JOSÉ DANILO LIMA VIEIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 106.611-02; LUCIANO ROCHA GURGEL, Guarda Municipal, matrícula nº 106.632-02; DAVID ABREU LOPES, Guarda Municipal, matrícula nº 106.962-02 e VALDEMAR MENDES DE SOUZA NETO, Guarda Municipal, matrícula nº 73.420-01, cuja conduta será objeto de apuração, e a clareza dos fatos apresentados, os quais convergem para possível cometimento de transgressão disciplinar; CONSIDERANDO que os denunciados DINIZ GURGEL DE MAGALHÃES NETO, Guarda Municipal, matrícula nº 55.267-01; FRANCISCO AVELINO DE SOUSA JUNIOR, Guarda Municipal, matrícula nº 73.461-01; MARIA MIKELY VASCONCELOS DE LIMA, Guarda Municipal, matrícula nº 106.498-02; JOSÉ DANILO LIMA VIEIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 106.611-02; LUCIANO ROCHA GURGEL, Guarda Municipal, matrícula nº 106.632-02; DAVID ABREU LOPES, Guarda Municipal, matrícula nº 106.962-02 e VALDEMAR MENDES DE SOUZA NETO, Guarda Municipal, matrícula nº 73.420-01, possivelmente infringiram as normas previstas nos artigos 11, inciso III, V e VII; 26, inciso XII, 27, § 1º, inciso XIII e XXI, § 2º, inciso I e V da Lei Complementar nº 0037/2007. RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2021, em conformidade com os arts. 192 e ss. da Lei Municipal nº 6.794/1990 c/c os arts. 116 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, com o fim de apurar possíveis transgressões disciplinares cometidas pelos servidores DINIZ GURGEL DE MAGALHÃES NETO, Guarda Municipal, matrícula nº 55.267-01; FRANCISCO AVELINO DE SOUSA JUNIOR, Guarda Municipal, matrícula nº 73.461-01; MARIA MIKELY VASCONCELOS DE LIMA, Guarda Municipal, matrícula nº 106.498-02; JOSÉ DANILO LIMA VIEIRA, Guarda Municipal, matrícula nº 106.611-02; LUCIANO ROCHA GURGEL, Guarda Municipal, matrícula nº 106.632-02; DAVID ABREU LOPES, Guarda Municipal, matrícula nº 106.962-02 e VALDEMAR MENDES DE SOUZA NETO, Guarda Municipal, matrícula nº 73.420-01; Art. 2º - DESIGNAR os servidores municipais, WASHINGTON LUIZ BEZERRA E SILVA, Corregedor Auxiliar, matrícula nº 45.748-01, como Presidente; PRISCYLLA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 106.489-02, como Membro, e ANDERSON DE MESQUITA GADELHA, matrícula nº 106.378-02, como Secretário, para comporem a Comissão Processante, responsável pela respectiva apuração; Art. 3º - DETERMINAR que se proceda a citação do acusado e/ou defensor legal, nos termos do art. 57 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, para participar(em) do processo e dele se defender(em); Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 02 de julho de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luis Eduardo Soares de**

Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.

*** **

PORTARIA Nº 0207/2021 – SESEC

Instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2021-PAD e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro dos art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e nos termos do artigo 116 da Lei Complementar nº 0037/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e no art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o teor dos documentos e das informações constantes dos autos protocolados sob o nº SPU P465200/2018, autuado no âmbito da Corregedoria da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã sob o nº 021/2020-CORREG. CONSIDERANDO os termos de despacho exarado pelo Secretário da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC, a partir dos quais resta determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido servidor, cuja conduta será objeto de apuração, e a clareza dos fatos apresentados, os quais convergem para possível cometimento de transgressão disciplinar; CONSIDERANDO que o denunciado possivelmente infringiu as normas previstas nos artigos 11, inciso I e 26, inciso I, da Lei Complementar nº 0037/2007; RESOLVE: Art. 1º - INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2021, em conformidade com os arts. 192 e ss. da Lei Municipal nº 6.794/1990 c/c os arts. 116 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, com o fim de apurar possíveis transgressões disciplinares cometidas pelo servidor CLODOMIR DE ARAÚJO DUARTE, INSPETOR, matrícula nº 11.815-01; Art. 2º - DESIGNAR os servidores municipais, DENISE DE AQUINO SILVA, como Corregedora Auxiliar, matrícula nº 73.136-01, ANDRÉA DOS SANTOS GARCIA, como Membro, matrícula nº 55.292-01 e ANDERSON DE MESQUITA GADELHA, como Secretário, matrícula nº 106.378-01, para comporem a Comissão Processante, responsável pela respectiva apuração; Art. 3º - DETERMINAR que se proceda a citação do(a)(s) acusado(a)(s) e/ou defensor legal, nos termos do art. 57 e ss., da Lei Complementar nº 0037/2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, para participar(em) do processo e dele se defender(em); Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 02 de julho de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020 - NATUREZA DO ATO: Termo do Segundo Aditivo ao contrato nº 18/2020, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, inscrita no CNPJ sob nº. 17.904.427/0001-17 e a empresa M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.076.626/0001-84. DO OBJETO: O presente termo de aditamento tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO do Contrato Nº 18/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 020/2020, que passa a ter a seguinte redação: " A execução contratual será fiscalizada pela Academia de Segurança Cidadã - AMSEC, na pessoa do Sr. FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES, matrícula nº 55.324, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da

Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente de FISCAL". DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O fundamento do aditamento está no art. 58, incisos I e III e art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e o parecer nº 154/2021, da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. ASSINAM: **Luís Eduardo Soares de Holanda – SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ** e a **Sra. Manuelle Nunes de Oliveira Ribeiro – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME**. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 07 de julho de 2021. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0113/2021 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO os autos do processo administrativo, SPU nº P015340/2021, objetivando o reconhecimento de dívida em favor de servidor ativo, pertinente ao pagamento decorrente de restituição por faltas descontadas indevidamente. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA, correspondente à restituição por atraso referente ao dia 08 de outubro de 2020, em favor do servidor **ARIAMY DA COSTA FABRICIO**, matrícula nº 124.895-01, no valor de R\$ 128,65 (cento e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01, referente ao exercício financeiro de 2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 08 de julho de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0114/2021 - GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO o pedido formulado nos autos do Processo Administrativo, SPU nº P335024/2020. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA referente à restituição de atraso do mês de novembro de 2020 em favor do servidor **THIAGO RODRIGUES GADELHA**, matrícula nº 123.697-01, no valor de R\$ 146,18 (cento e quarenta e seis reais e dezoito centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário. **GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 09 de julho de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0115/2021 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO os autos do processo administrativo, SPU nº P006519/2021, objetivando o reconhecimento de dívida em favor de servidor ativo, pertinente ao pagamento decorrente de restituição por faltas descontadas indevidamente. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA, correspondente à restituição por atraso referente ao dia 25 de novembro de 2020, em favor do servidor **CARLOS GUTEMBERG BEZERRA TEIXEIRA**, matrícula nº 124.034-01, no valor de R\$ 101,24 (cento e um reais e vinte e quatro centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01, referente ao exercício financeiro de 2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Gabinete DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 12 de julho de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0116/2021 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo, SPU nº P135357/2021, objetivando o reconhecimento de dívida em favor de servidor ativo, pertinente ao pagamento decorrente de restituição por faltas descontadas indevidamente. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA, correspondente à restituição do abono IPM previdência e do abono de permanência, do período de 22 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2020, em favor do servidor **ANTONIO MARTES DA ROCHA**, matrícula nº 13.373-01, no valor de R\$ 20.665,26 (vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01, referente ao exercício financeiro de 2019/2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 12 de julho de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0117, DE 12 DE JULHO DE 2021 - GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do

Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO os autos do processo administrativo, SPU nº P135329/2021, objetivando o reconhecimento de dívida em favor da servidora EVANDIRA GONZAGA DOS SANTOS, pertinente ao pagamento decorrente de diferença de verbas. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA, correspondente ao pagamento de Abono de Permanência e IPM PREVFOR, referente ao período de dezembro de 2019 a dezembro de 2020, no valor de R\$ 7.110,82 (sete mil, cento e dez reais e oitenta e dois centavos) à servidora EVANDIRA GONZAGA DOS SANTOS, matrícula 18.742-01, subinspetora. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de julho de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 0946/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P088447/2021, RESOLVE conceder o afastamento parcial referente a 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2019 - Secretaria Municipal da Educação, de 18 de junho de 2019, publicada no DOM de 12 de julho de 2019, da servidora pública municipal GEORGYANA PATRICIA RODRIGUES MELO, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 86.699-01, com registro de lotação na Coordenadoria do Distrito de Educação I, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, para cursar Doutorado em Linguística Aplicada na Universidade Estadual do Ceará - UECE, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 26 de abril de 2021. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de abril de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO 1844/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR WASHINGTON LUIZ BEZERRA E SILVA, ocupante do cargo em comissão de CORREGEDOR AUXILIAR do(a) CORREGEDORIA, símbolo DNS-3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ para substituição cumulativa do cargo em comissão de CORREGEDOR do(a) CORREGEDORIA, símbolo DG-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no impedimento

temporário do(a) titular ROMULO REIS DE ALMEIDA, no período de 02/07/2021 a 16/07/2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE e O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/08/2021 A 31/07/2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP - CONCEDENTE - Ferruccio Petri Feitosa - REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE - CONVENIADA, REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) GESSICA LIANA COSTA SILVA. Izabel Sizina de Azevedo Pinheiro - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO- IPM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA e O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 21/06/2021 A 20/06/2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM - CONCEDENTE - Josué de Sousa Lima - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE, REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA - CONVENIADA - Antonio Welington de Souza Costa - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) LARA IZABELE SOARES DA SILVA. Izabel Sizina de Azevedo Pinheiro - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA e O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 21/06/2021 A 20/06/2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM - CONCEDENTE -**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 27

Josué de Sousa Lima - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA - CONVENIADA - Antonio Welington de Souza Costa - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) GUSTAVO COUTINHO BRASIL. Izabel Sizina de Azevedo Pinheiro - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 21/06/2021 A 20/06/2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM - CONCEDENTE - Josué de Sousa Lima - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA - CONVENIADA - Antonio Welington de Souza Costa - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) KAUÃ SANTOS ARAUJO. Izabel Sizina de Azevedo Pinheiro - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A UNIFAMETRO - CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO E A ESTAGIÁRIA ABAIXO SUBSCRITA - OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA - PRORROGAÇÃO: 08/09/2021 a 07/09/2022. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - CONCEDENTE - Riane Maria Barbosa de Azevedo. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A UNIFAMETRO - CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e a estagiária JULIA VIRGINIA DOMINGOS DA COSTA. Izabel Sizina de Azevedo Pinheiro - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA REGIONAL II, A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTACIO DO CEARÁ - ESTACIO FIC E O (A) ESTAGIÁRIO (A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 04.11.2020 A 03.11.2021, DATA DA RESCISÃO: 01.07.2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE.

ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETÁRIO - CONCEDENTE - Francisco Rennys Aguiar Frota. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTACIO DO CEARÁ - ESTACIO FIC - CONVENIADA e o(a) estagiário(a) JOSÉ CARLOS DE FREITAS AMORIM. Izabel Sizina de Azevedo Pinheiro - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA REGIONAL II, A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 01.04.2021 A 31.03.2022, DATA DA RESCISÃO: 23.06.2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETÁRIO - CONCEDENTE - Francisco Rennys Aguiar Frota. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - CONVENIADA e o(a) estagiário(a) VICTOR HENRY RODRIGUES VERAS. Izabel Sizina de Azevedo Pinheiro - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, O CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTACIO DO CEARA E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 04/11/2019 A 31/07/2021, DATA DA RESCISÃO: 08/06/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - CONCEDENTE - José Raimundo Moraes Vilar. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. O CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTACIO DO CEARA - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e a estagiária ERIKA MARIA MARINHO CARVALHO. Izabel Sizina de Azevedo Pinheiro - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - IFCE E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO - VIGÊNCIA: 05/08/2019 A 04/08/2021, DATA DA RESCISÃO: 01/07/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - CONCEDENTE - José Raimundo Moraes Vilar. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - IFCE - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e a estagiária**

WALESKA CARLOS FERREIRA. Izabel Sizina de Azevedo Pinheiro - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - E O (A) ESTAGIÁRIO DAVI REINALDO BRITO TABOSA. OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 04/11/2019 A 03/11/2021, DATA DA RESCISÃO UNILATERAL: 04/01/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - CONCEDENTE - José Raimundo Moraes Vilar - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - PELO SEU REPRESENTANTE. Izabel Sizina de Azevedo Pinheiro - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ -UFC E O(A) ESTAGIÁRIA(O) MATHEUS BEZERRA TEIXEIRA. OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 01/06/2021 A 01/06/2022 DATA DA RESCISÃO: 07/07/2021. RECURSO: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O(A) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM - PELO SEU REPRESENTANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - PELO SEU REPRESENTANTE. Izabel Sizina de Azevedo Pinheiro - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, A SECRETARIA

MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ E O(A) ESTAGIÁRIA(O) EDUARDO MONTEIRO CARVALHO. OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 29/10/2019 A 28/10/2021, DATA DA RESCISÃO: 05/07/2021. RECURSO: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF - PELO SEU REPRESENTANTE E A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - PELO SEU REPRESENTANTE. Izabel Sizina de Azevedo Pinheiro - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2019 - COJUR/SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, situada à avenida Desembargador Moreira, 2875, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. CONTRATADA: STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, com sede à rua Graça Aranha, 1291, bairro Álvaro Wayne, Fortaleza/CE, CEP 60336-228, inscrita no CNPJ sob o nº 12.329.660/0001-08. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Oitava do Contrato nº 045/2019 - COJUR/SEPOG, por mais 12 (doze) meses, contado a partir do seu vencimento, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A - Termo de Referência do edital, na proposta da Contratada e no Anexo Único ao Contrato nº 045/2019, que constituem parte deste termo, e o acréscimo de 3,4926% ao valor original do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/1993, em seu art. 57, inciso II, § 2º, e art. 65, § 1º, bem como no Processo Administrativo nº P744994/2019. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 045/2019 - SEPOG/COJUR e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo Aditivo. FORO: O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: **Sr. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Sr. Robério Silva Holanda - STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME. Natália Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - OAB/CE Nº 20.146 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. *assinado digitalmente*.**

*** **

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS, REGULAMENTADA PELO EDITAL Nº 104/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0001/2021 - SEPOG/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 158/2013, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando o processo administrativo nº P179238/2021, CONVOCAM nos termos do Edital nº 104/2018 - Regulador do Certame, publicado no DOM de 30 de outubro de 2018, homologado através do Ato nº 123/2019 e Edital de divulgação do resultado final nº 03/2019, publicados no DOM de 11 de janeiro de 2019, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, para envio da documentação completa listada no Item 1. deste edital, de forma eletrônica, por meio do endereço de e-mail selecao.concurso@educacao.fortaleza.ce.gov.br, registrando no campo assunto "número do edital convocatório SME - Distrito de Educação - nome completo - Área/Disciplina - Classificação", os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados e classificados, na Seleção Pública Simplificada para a contratação de Professor Substituto com admissão por tempo determinado. A contratação e lotação ficam condicionadas as carências temporárias. O candidato assume toda a responsabilidade legal pela veracidade das informações e documentos apresentados, nos termos do art. 299, do Código Penal. 1. DOCUMENTAÇÃO: a) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 29

Federal (<http://www.jfce.jus.br/jfce/certidointer/emissao-certidao.aspx>); b) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Estadual (<http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/>); c) Folha de antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao/>); d) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (<http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>); e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área, comprovada por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe, o endereço profissional e o número de telefone para contato (Atestado Médico Admis-sional); f) Comprovação de quitação com as obrigações o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (Carteira Reservista); g) Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral - <http://www.tre-ce.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral/>); h) Título de Eleitor; i) Documento Oficial de Identidade; j) CPF; k) 01 (um) foto 3x4 recente; l) Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino); m) Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo); n) Número e série da carteira de trabalho; o) Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive o de Fortaleza, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos/empregos (Certidões disponíveis nos sites www.seplag.ce.gov.br e <http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br>) p) Comprovar sua regularidade no âmbito do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 8.373/2014 (qualificar no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>); q) Documento com informações bancárias contendo o número da conta corrente e agência do Banco Bradesco (Caso o candidato não possua conta no Banco Bradesco, deverá informar por e-mail, por ocasião do envio da documentação a ser analisada e validada pela Célula de Registro Funcional – CERF integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, que oportunamente encaminhará por e-mail eletrônico a Declaração para a abertura da conta bancária do candidato); r) Ficha Cadastral, preenchida com letra legível e sem rasuras, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo II); s) Comprovante de residência atualizado, com vigên-cia máxima de 03 (três) meses; t) Declaração de endereço, preenchida com letra legível e sem rasuras, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo III); u) Declaração de acumulação de cargo, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19/12/2013, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo IV); v) Comprovar o requisito exigido no Anexo I do Edital Regulador do Certame, de acordo com a área informada no ato da inscrição (Diploma de Licenciatura na área de aprovação na Seleção);

2. Cronograma de envio dos documentos para os candidatos constantes no Anexo I, (selecao.concurso@educacao.fortaleza.ce.gov.br), com contratação e lotação condicionadas as carências temporárias:

DISTRITOS DE EDUCAÇÃO	DISCIPLINAS/CLASSIFICAÇÃO				DATA/HORA
	CIÊNCIAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	HISTÓRIA	PEDAGOGIA	
DISTRITO 1	-	14º ao 16º	-	286º ao 305º	15 à 16 de julho de 2021 até às 23h59min
DISTRITO 2	-	-	-	-	
DISTRITO 3	-	-	-	311º ao 324º	
DISTRITO 4	40º	-	34º	574º ao 585º	
DISTRITO 5	-	-	-	533º ao 582º	
DISTRITO 6	-	-	-	688º ao 695º	

3. Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação dos candidatos aprovados que encaminharem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação. 4. Os candidatos relacionados no Anexo I, deverão enviar as documentações, nas datas e horários, previstos no cronograma em conformidade com o item 2. deste Edital. 5. O não envio da documentação na data prevista neste Edital implicará na perda do direito da vaga da especialidade de sua aprovação e será considerado desistente. 6. A Secretaria Municipal da Educação - SME, após validação da documentação enviada pelo candidato, se responsabilizará pela comunicação com o candidato convocado, através de telefone indicado na ficha cadastral (Anexo II), respeitando rigorosamente a ordem de classificação. 7. O não envio das documentações na data acima determinada, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando a Secretaria Municipal da Educação – SME realizar a convocação dos aprovados, observando-se a ordem de classificação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em, 13 de julho de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO I

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1

EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9464773	PAULA DRIELLY DOS SANTOS MARQUES	14º
9470524	DAVI SOUZA DA SILVA	15º
9471422	MARCOS JOSÉ DOMINGOS LOPES	16º

PEDAGOGIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9464495	ANTONIA ELIZABETH PEREIRA LINO	286º
9470625	FRANCISCA FRANCIMEIRE MOURA ALVES	287º
9471582	GABRIELA DE SENA SANTOS	288º
9464714	ANTONIO PAULO DE SOUZA BARBOSA	289º
9463575	SILVIA CRISTINA MAIA DE ARAUJO	290º
9471519	WILNA FERREIRA PINTO BANDEIRA SOEIRO SALES	291º
9472823	CLEDONICE PRACIANO DA SILVA	292º
9466815	CLEIDIANE VAZ SOUSA	293º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 30

9461716	JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS SOUSA	294°
9463103	FRANCISCA ELZIER ALVES DOS SANTOS	295°
9462889	FRANCISCA SILVIA MENEZES	296°
9462267	VERA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA	297°
9468591	MARIA ROSIRENE CARNEIRO SANTOS	298°
9463236	MARIA ALRILÉDA MARQUES MARTINS ALEXANDRE	299°
9467092	MEIRE FARIAS SILVA UCHôA	300°
9472539	DEMETRIO VENANCIO MORAES	301°
9464336	MARCIA MARIA DE ARAUJO ARRUDA	302°
9469621	FABIANA VIANA DE SOUZA	303°
9472585	LORY EMANUELLE MARTINS DAHER	304°
9463393	MONICA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	305°

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3

PEDAGOGIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9473360	ANA KELY SILVA DA ROCHA	311°
9464207	MILENA PEREIRA DE ARAUJO	312°
9469387	GENY CAVALCANTE RODRIGUES MOREIRA	313°
9471322	ELILIAN MARIA SOUZA LUZ	314°
9464261	SILVIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	315°
9472069	PATRICIA MARIA OLIVEIRA SILVA BRITO	316°
9473913	FRANCISCA WELLINGDA LEAL DA SILVA	317°
9463561	ISABELA MELO NOBRE	318°
9472998	EDVÂNIA RODRIGUES VASCONCELOS	319°
9463794	MARIA VALÉRIA ROCHA BANDEIRA	320°
9473964	ANTONIA AURIMAR BARBOSA BATISTA	321°
9463523	FRANCISCA MÁRCIA DE FREITAS SILVA	322°
9463449	CRISTIANE ALVES DA SILVA	323°
9472068	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	324°

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4

CIÊNCIAS		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9473679	ADRIANA MARIA MOURA FLORENCIO	40°

HISTÓRIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9466310	ELVIO FRANKLIN MENEZES TELES FILHO	34°

PEDAGOGIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9464136	JOQUEBED VITÓRIA OLIVEIRA DE BARROS	574°
9464702	JONILCE MOURA DE MENEZES	575°
9469453	MARILENA RIBEIRO VIANA	576°
9468795	ALEXSANDRA LOPES DE SOUSA	577°
9461489	OZANANGILA BARROSO FARIAS	578°
9473425	PATRICIA FERNANDES MOREIRA	579°
9469926	MARIA MILDA BARROS FERNANDES	580°
9461659	ELIANE ALVES DA SILVA	581°
9470150	MARIA WELLITANIA RODRIGUES	582°
9464623	GLÓRIA MARIA POLICARPO DA SILVA	583°
9465665	MARLENE LOPES BARROSO	584°
9471271	LUCIVANDA MOURA CAVALCANTE ANGELO	585°

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5

PEDAGOGIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9472770	ISABEL CRISTINA COSTA TAVARES	533°
9463832	DENISE GALVAO RODRIGUES	534°
9465412	LIDIANE DE SOUSA LIMA	535°
9471472	VANESSA DUARTE GOES RODRIGUES	536°
9471047	EMANUEL ANDERSON SOUZA PINHEIRO	537°
9463609	KATIA DE MESQUITA RODRIGUES	538°
9462338	ANA MARIA DE MATOS	539°
9471977	GARDENIA PINHO BORGES	540°
9462497	EMANUELLE NUNES PORFIRIO	541°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 31

9472188	IZABEL CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO	542°
9473208	FATIMA PEREIRA ALVES BANDEIRA	543°
9471330	LUCIA DE FATIMA TEIXEIRA	544°
9468306	MARIA ELISANDRA TABOSA ALBUQUERQUE	545°
9470892	FRANCISCA SOLANGE SILVEIRA BASTOS	546°
9473971	MARIA EURILENE PEREIRA DE ALMEIDA	547°
9473869	REGINA LUCIA FLORÊNCIO	548°
9462858	PAULA VIVIANNE DE SOUZA SILVANO	549°
9465094	VIRGINIA MARIA COSTA DE MENEZES	550°
9465289	ANTÔNIA ALINNE MARTINS XIMENES	551°
9472283	MARIA ELENICE DA SILVA	552°
9470197	MARIA DA CONCEIÇÃO PAULO DE SOUSA	553°
9465386	LUCINÉ RODRIGUES DE MELO	554°
9468572	ADRIANA DE SOUSA ALVES	555°
9465324	CLAUDILENE JANUARIA DE MORAES	556°
9471740	MARIA DA CUNHA ARAÚJO	557°
9468346	SHEYLA LIMA CARNEIRO BARBOSA	558°
9472788	ROSIMEIRE DA SILVA MENEZES MENDES	559°
9462075	MARIA MADALENA TEOFILU FERREIRA	560°
9465272	FRANCISCA CLEENE DA SILVA PAULINO	561°
9464398	ANA CLEBIA COELHO	562°
9462208	MARIA DA LUZ ALEXANDRE DE SENA.	563°
9461620	NATALIA BEZERRA AGUIAR	564°
9464509	JANAINA DOS REIS RODRIGUES	565°
9469682	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA DANTAS	566°
9472567	FLAVA MARIA COSTA CAVALCANTE BARROSO	567°
9470860	MARCIA DA SILVA CRUZ	568°
9463226	JOÃO FERREIRA NETO	569°
9468018	FRANCISCA LUCILENE MONTEIRO CHAVES	570°
9472874	TANIA MARIA PALACIO NOGUEIRA	571°
9463179	LORENA MARIA SANTOS CHAGAS	572°
9470321	GRASIELA FLORINDO DE MELO	573°
9463830	RAQUEL GONCALVES DE LIMA	574°
9470575	DEBORA GOMES MARTINS SOUSA	575°
9463930	LUIZIANE CRISTINA FONSECA CARIOCA	576°
9465556	MARIA DAS BROTAS CHAVES DE MORAIS	577°
9471773	MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS CAVALCANTERIA	578°
9464684	MARIA ALZENIRA CARDOSO RODRIGUES	579°
9462034	LUZIENE MARIA DA SILVA FONTENELE	580°
9471520	SILVANA LOPES DE OLIVEIRA	581°
9464750	IZAMAR ALVES MARREIRO	582°

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6

PEDAGOGIA		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9461643	MARIA DO SOCORRO CAMPOS	688°
9462922	ORLANDO DIOGENES MAGALHÃES	689°
9472769	DIANA NASCIMENTO DE MORAIS DA SILVA	690°
9462695	MARIA MARTINS VIEIRA LIMA	691°
9469660	FABIANA DE FRANÇA LEITÃO	692°
9471925	FLÁVIA BEZERRA DA SILVA	693°
9469627	FATIMA GISELIA NOGUEIRA SANTANA	694°
9464709	ANTONIO FREDE OLIVEIRA DA SILVA	695°

ANEXO II

FICHA CADASTRAL		
EDITAL REGULADOR:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO:	CONVOCAÇÃO:
CARGO/FUNÇÃO:	CLASS.:	
DISTRITO DE EDUCAÇÃO:	DISCIPLINA:	
MATRÍCULA:	LOTAÇÃO:	
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
ESTADO CIVIL:	SEXO:	DT NASCIMENTO: / /

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 32

NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:		
NOME DA MÃE				
NOME DO PAI:				
NOME DO CÔNJUGE:				
ENDEREÇO E CONTATOS				
LOGRADOURO:		Nº:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:		
COMPLEMENTO:		CEP:		
E-MAIL:				
CEL.1: ()	CEL.2: ()			
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO				
RG:	ORG. EXP.:	UF:	DATA DE EMISSÃO: ___ / ___ /	
CPF:	TÍTULO:	ZONA:	SEÇÃO:	
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS				
CTPS:	SÉRIE:	UF:		
PIS/PASEP:	GRAU DE INSTRUÇÃO:			
FORMAÇÃO SUPERIOR:				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA FORMAÇÃO:				
DADOS BANCÁRIOS				
BANCO BRADESCO	AGÊNCIA:	DÍGITO:	CONTA:	DÍGITO:
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, a exatidão e veracidade das informações acima prestadas.				
ASSINATURA DO CONTRATADO				
Fortaleza, ____ de ____ de ____.				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:				

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido em _____/_____/_____, pelo órgão _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente desde o ano _____ e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ do Estado do _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, que nos últimos dois anos residi no(s) endereço(s) abaixo, e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

OUTROS ENDEREÇOS			
Rua/Avenida		Bairro:	
Nº			
Cidade/UF			
Complemento:			
Rua/Avenida		Bairro:	
Nº			
Cidade/UF			
Complemento:			
Rua/Avenida		Bairro:	
Nº			
Cidade/UF			
Complemento:			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 33

Fortaleza, ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____ RG _____
CPF _____ DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 29.352, de 09 de julho de 2008 que, presentemente:

NÃO
() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

SIM
() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
() Aposentado em cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

_____ (cargo) cuja jornada de trabalho é de _____ às _____
horas, com uma carga horária semanal de _____;

Local: _____ / _____

_____ (cargo) cuja jornada de trabalho é de _____ às _____
horas, com uma carga horária semanal de _____;

Local: _____ / _____

_____ (cargo) cuja jornada de trabalho é de _____ às _____
horas, com uma carga horária semanal de _____.

Local: _____ / _____

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal ou acumulação legal com carga horária incompatível, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

Fortaleza, de _____ de 202__.

Assinatura do Declarante

*** **

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES SUBSTITUTOS, REGULAMENTADA PELO EDITAL Nº 152/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0002/2021- SEPOG/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 158/2013, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando o Processo Administrativo nº P179455/2021, CONVOCAM nos termos do Edital nº 152/2019 – Regulador do Certame, publicado no DOM de 29 de novembro de 2019, homologado através do Ato nº 0135/2020 e Edital de divulgação do Resultado Final nº 09/2020, publicados no DOM de 17 de janeiro de 2020, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, para envio da documentação completa listada no Item 1. deste edital, de forma eletrônica, por meio do endereço de e-mail selecao.concurso@educacao.fortaleza.ce.gov.br, registrando no campo assunto "número do edital convocatório SME – Distrito de Educação - nome completo - Área/Disciplina - Classificação", os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados e classificados, na Seleção Pública Simplificada para a contratação de Professor Substituto com admissão por tempo determinado. A contratação e lotação ficam condicionadas às carências temporárias. O candidato assume toda a responsabilidade legal pela veracidade das informações e documentos apresentados, nos termos do art. 299, do Código Penal. 1. DOCUMENTAÇÃO: a) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Federal (<http://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaocertidao.aspx>); b) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos dois anos, da Justiça Estadual (<http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/>); c) Folha de antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao/>); d) Folha de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos dois anos, expedida no máximo há seis meses (<http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>); e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da área, comprovada por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe, o endereço profissional e o número de telefone para contato (Atestado Médico Admissional); f) Comprovação de quitação com as obrigações o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (Carteira Reservista); g) Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral - <http://www.tre-ce.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral/>); h) Título de Eleitor; i) Documento Oficial de Identidade; j) CPF; k) 01 (um) foto 3x4 recente; l) Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino); m) Inscrição do PIS ou PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo); n) Número e série da carteira de trabalho; o) Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive o de Fortaleza, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos/empregos (Certidões disponíveis nos sites www.seplag.ce.gov.br e <http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br>) p) Comprovar sua regularidade no âmbito do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 8.373/2014 (qualificar no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 34

qualificar.xhtml); q) Documento com informações bancárias contendo o número da conta corrente e agência do Banco Bradesco (Caso o candidato não possua conta no Banco Bradesco, deverá informar por e-mail, por ocasião do envio da documentação a ser analisada e validada pela Célula de Registro Funcional – CERF integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, que oportunamente encaminhará por e-mail eletrônico a Declaração para a abertura da conta bancária do candidato); r) Ficha Cadastral, preenchida com letra legível e sem rasuras, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo II); s) Comprovante de residência atualizado, com vigência máxima de 03 (três) meses; t) Declaração de endereço, preenchida com letra legível e sem rasuras, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo III); u) Declaração de acumulação de cargo, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19/12/2013, o qual deverá ser entregue assinado conforme documento oficial (Anexo IV); v) Comprovar o requisito exigido no Anexo I do Edital Regulador do Certame, de acordo com a área informada no ato da inscrição (Diploma de Licenciatura na área de aprovação na Seleção);

2. Cronograma de envio dos documentos para os candidatos constantes no Anexo I, (selecao.concurso@educacao.fortaleza.ce.gov.br), com contratação e lotação condicionadas as carências temporárias: - dia 15 à 16 de julho de 2021 até às 23h59min.

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS POR DISTRITO DE EDUCAÇÃO					
	DISTRITO 1	DISTRITO 2	DISTRITO 3	DISTRITO 4	DISTRITO 5	DISTRITO 6
ARTES	-	-	10º ao 11º	-	-	-

3. Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação dos candidatos aprovados que encaminharem a documentação completa prevista neste Edital de Convocação, bem como a existência de carências temporárias. 4. Os candidatos relacionados no Anexo I, deverão enviar as documentações, na data e horário, previstos no cronograma em conformidade com o item 2. deste Edital. 5. O não envio da documentação na data prevista neste Edital implicará na perda do direito da vaga da especialidade de sua aprovação e será considerado desistente. 6. A Secretaria Municipal da Educação - SME, após validação da documentação enviada pelo candidato, se responsabilizará pela comunicação com o candidato convocado, através de telefone e/ou e-mail indicado na ficha cadastral (Anexo II), respeitando rigorosamente a ordem de classificação. 7. O não envio das documentações na data acima determinada, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando a Secretaria Municipal da Educação – SME realizar a convocação dos aprovados, observando-se a ordem de classificação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em, 12 de julho de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO I

COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3

ARTES		
INSC.	NOME/APROVADO	CLASS.
9518573	MAURILENI MOREIRA RODRIGUES	10º
9520092	BRUNO DE SOUSA SANTOS	11º

ANEXO II

FICHA CADASTRAL							
EDITAL REGULADOR:		EDITAL DE CONVOCAÇÃO:		CONVOCAÇÃO:			
CARGO/FUNÇÃO:			CLASS.:				
DISTRITO DE EDUCAÇÃO:		DISCIPLINA:					
MATRÍCULA:		LOTAÇÃO:					
DADOS PESSOAIS							
NOME COMPLETO:							
ESTADO CIVIL:		SEXO:		DT NASCIMENTO: ___ / ___ / ___			
NATURALIDADE:			UF:	NACIONALIDADE:			
NOME DA MÃE							
NOME DO PAI:							
NOME DO CÔNJUGE:							
ENDEREÇO E CONTATOS							
LOGRADOURO:				Nº:			
BAIRRO:			CIDADE:		UF:		
COMPLEMENTO:				CEP:			
E-MAIL:							
CEL.1: ()			CEL.2: ()				
DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO							
RG:		ORG. EXP.:		UF:		DATA DE EMISSÃO: ___ / ___ / ___	
CPF:		TÍTULO:		ZONA:		SEÇÃO:	
DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS							
CTPS:				SÉRIE:		UF:	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 35

PIS/PASEP:		GRAU DE INSTRUÇÃO:		
FORMAÇÃO SUPERIOR:				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA FORMAÇÃO:				
DADOS BANCÁRIOS				
BANCO BRADESCO	AGÊNCIA:	DÍGITO:	CONTA:	DÍGITO:
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, a exatidão e veracidade das informações acima prestadas.				
_____ ASSINATURA DO CONTRATADO				
Fortaleza, ____ de ____ de ____.				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:				

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedido em _____/_____/_____, pelo órgão _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente desde o ano _____ e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ do Estado do _____, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, que nos últimos dois anos residi no(s) endereço(s) abaixo, e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

OUTROS ENDEREÇOS			
Rua/Avenida		Bairro:	
Nº			
Cidade/UF			
Complemento:			
Rua/Avenida		Bairro:	
Nº			
Cidade/UF			
Complemento:			
Rua/Avenida		Bairro:	
Nº			
Cidade/UF			
Complemento:			

Fortaleza, ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____ RG _____, CPF _____ DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 29.352, de 09 de julho de 2008 que, presentemente:

1. NÃO

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

2. SIM

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 36

() Aposentado em cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ (cargo) cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____;

Local: _____ / _____

b) _____ (cargo) cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____;

Local: _____ / _____

c) _____ (cargo) cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

Local: _____ / _____

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal ou acumulação legal com carga horária incompatível, durante o exercício da função para a qual fui contratado(a).

Fortaleza, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

*** **

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO REGULAMENTADO PELO EDITAL 1- PGM, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 – SEPOG/PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, com o art. 98, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e com a Lei Complementar Municipal nº 0186 de 19 de dezembro de 2014, e com o processo interno P191633/2021, CONVOCAM os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 1-PGM, publicado no DOM de 15 de dezembro de 2016, destinado ao provimento dos cargos efetivos de Procurador do Município de Fortaleza, conforme Resultado Final disposto no Edital nº 9-PGM, publicado no DOM de 01/12/2017, homologado pelo Edital nº10- PGM, publicado no DOM de 09/01/2018, para comparecerem aos eventos nas datas e horários indicados conforme estabelecido a seguir: 1) Junta Médica do Instituto de Previdência do Município – IPM, situada à Av. da Universidade nº 1940, Centro, Fortaleza – CE, portando os seguintes exames a serem realizados, às expensas do candidato: a) Dosagem de Glicose, b) Ureia, c) Creatinina, d) Ácido Úrico, e) Grupo Sanguíneo e Fator RH, f) Sumário de urina, g) Raio-X de Tórax em PA com laudo, h) Eletrocardiograma com laudo, i) Laudo de Sanidade Mental expedido por médico psiquiatra, para obtenção do Laudo Médico, conforme cronograma abaixo.

2) Cronograma para o comparecimento à Junta Médica:

DATA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
23/07/2021	Procurador do Município	17º, 18º e 19º (Ampla concorrência)	9h

- As senhas de atendimento serão distribuídas por ordem de chegada.

- O atendimento será realizado pela ordem de numeração das senhas.

- O início do atendimento pericial acontecerá às 9h.

3) Entrega da documentação na Procuradoria-Geral do Município, situada à Av. Santos Dumont, nº 5.335, Papicu, Edifício Planalto Center, 11º andar, Fortaleza (CE), a fim de tratar de assunto relacionado ao provimento de cargo efetivo, portando os originais e fotocópias legíveis autenticadas dos documentos que comprovem os requisitos abaixo relacionados, conforme cronograma a seguir: a) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal; b) estar em gozo dos direitos políticos; c) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) haver concluído curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica oficial; h) ter um ano de prática forense, sendo considerado: I - o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em cinco atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas; II - o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, privativo de bacharel em Direito por pelo menos um ano. i) não estar suspenso do exercício funcional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; j) não possuir vínculo com as administrações direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive o de Fortaleza, bem como com suas subsidiárias e/ou controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos, previstas no art. 37 da CF/88. 3.1) Deve o candidato, igualmente, apresentar os seguintes documentos e informações originais e fotocópias legíveis autenticadas, conforme cronograma a seguir: a) Certidão de Nascimento ou Casamento; b) Cédula de Identidade ou Documento Oficial de Identidade; c) CPF; d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral; e) Carteira de Reservista (para os candidatos do sexo masculino); f) Inscrição PIS/PASEP; g) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, emitido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); h) Registro na Ordem dos Advogados do Brasil e comprovação de quitação; i) Declaração da Ordem dos Advogados do Brasil comprovando não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer penalidade disciplinar; j) Uma foto 3X4 recente; k) Informações bancárias - conta corrente e agência- Banco Bradesco; l) Certidão de Acumulação de Cargos fornecida pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará -SEPLAG, obtida no sítio (www.seplag.ce.gov.br); m) Declaração de Não Vínculo obtida no sítio da SEPOG (vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br); n) Declaração de Não Acumulação de Cargo conforme modelo constante do Anexo II; o) Declaração de que não ocupa, ou não ocupou, outro cargo, emprego, ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme o modelo constante no

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 37

Anexo III; p) Certidão ou Declaração original emitida pelo órgão/entidade de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não tenha sido demitido por força de processo administrativo disciplinar; caso tenha anteriormente exercido cargo/função ou emprego público em quaisquer das esferas. q) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal e Estadual dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data da posse; r) Folha de antecedentes da polícia federal e da polícia dos estados onde residiu nos últimos dois anos, expedida, no máximo, há seis meses; s) Laudo Médico expedido pela Perícia Médica do Instituto de Previdência do Município – IPM; t) Declaração de Bens, conforme o modelo constante no Anexo IV;

4) Cronograma para a entrega da documentação:

DATA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO)	HORÁRIO
26/07/2021	Procurador do Município	17º, 18º e 19º (Ampla concorrência)	9h

5) Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, constante do Anexo I deste edital que não comparecerem aos locais indicados nas datas e nos horários estabelecidos neste edital, serão considerados desistentes. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 09 de julho de 2021. **Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 – SEPOG/PGM

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedro Ricardo Pinto da Silva	17º
Paulo Henrique Sa Costa	18º
Joao Vitor Fogolin	19º

ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 – SEPOG/PGM

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____
RG _____, CPF _____
DECLARO, de acordo com os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto no § 5º do art. 14 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que presentemente:

() Não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas, com uma carga horária semanal de _____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo público de provimento efetivo de _____ para o qual serei investido(a).

Fortaleza, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 – SEPOG/PGM

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu _____
RG _____, CPF _____

DECLARO, para os devidos fins, de que não exerci anteriormente Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

Fortaleza, _____, de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 38

ANEXO IV A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 – SEPOG/PGM

DECLARAÇÃO DE BENS

PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
DECLARA, para fins de posse no cargo efetivo de _____ que possui bens e valores que constituem o seu patrimônio, abaixo especificado, em conformidade com o § 5º do Art.14, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990.

Discriminação de bens	Valor (R\$)
1.Bens Imobiliários:	
2.Bens móveis, semoventes e outros:	
3.Automóveis e outros veículos:	
4.Depósitos bancários, ações, apólices, e outros títulos:	
5. Outros Bens:	

Fortaleza, de de

Assinatura do Declarante

ANEXO V A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 – SEPOG/PGM

DECLARAÇÃO DE BENS

PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Eu, _____
portador da Cédula de Identidade nº _____
Órgão Emissor _____ CPF: _____,
residente e domiciliado a Rua/Av. _____

DECLARO, para fins de posse em cargo público de provimento efetivo de _____, não possuir nenhum bem ou valores que constituam meu patrimônio, em conformidade com o Art. 14, § 5º da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990.

Fortaleza, de de

Assinatura do Declarante

*** **

ERRATA - No Ato nº 9870/2009, de 28.12.2009, publicado no DOM de 06.01.2010, que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA JOSÉ CASTRO DE ANDRADE SÁ RORIZ, matrícula discriminada a seguir, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, quanto a matrícula, faz-se a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: 28959-01, LEIA-SE: 28959-02. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de julho de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 549/2021 - SME - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 0039, publicada no DOM de 13 de julho de 2007, em consonância com a Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de julho de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Fortaleza para o Ambiente de Especialidade Educação, RESOLVE conferir Promoção Por Titulação, nos termos do art. 20 e 21 da Lei nº 9.249, publicada no DOM em 12 de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 39

julho de 2007, aos servidores do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, constantes no anexo, com efeitos a partir da data indicada como de ingresso do requerimento de cada servidor. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de julho de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO ATO N° 549/2021 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO

N°	DE	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
						DE	PARA
1	4	MARIA RIVANIA DE SA MENEZES LUCENA	10128602	P182811/2021	29/06/2021	GRA003	ESP003
2	2	YGOR BRAGA DE ALMEIDA	10998201	P171763/2021	17/06/2021	MES003	DOU003
3	3	STELYO RUBENS DE SOUZA NOGUEIRA	9145901	P162814/2021	09/06/2021	ESP003	MES003
4	1	ERICO VERISSIMO SILVA RODRIGUES	4640602	P160511/2021	07/06/2021	ESP003	MES003
5	4	RAQUEL CARINE MARTINS BESERRA	9362401	P160405/2021	07/06/2021	MES002	DOU002
6	4	BEATRIZ CASTELO BRANCO DA SILVA	10798102	P159778/2021	07/06/2021	GRA003	ESP003
7	3	VANESCA DE ANDRADE CAROLINO	7559902	P157261/2021	02/06/2021	GRA005	ESP005
8	4	MARIA EUGENIA GOMES COSTA	2663603	P155720/2021	01/06/2021	GRA003	ESP003
9	2	JULIANA MARCIA ALENCAR TALMAG	4906701	P154383/2021	01/06/2021	ESP019	MES019
10	3	CICERO REGINALDO FERREIRA DA SILVA	7503503	P153582/2021	31/05/2021	GRA007	ESP007
11	3	RONALDO PRADO PINTO	4822401	P150792/2021	27/05/2021	MEDII019	MEDIII019
12	SME	MEIRELUCE ROCHA CAVALCANTI	4957101	P129369/2021	06/05/2021	ESP021	MES021

*** **

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO

PROCESSO N° P134860/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME.

ASSUNTO: Dispensa de chamamento público para seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, regularmente habilitadas nos Chamamentos Públicos N° 011/2020 e 012/2020, interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal TERMO DE COLABORAÇÃO para o gerenciamento das Creches São Judas Tadeu, Arca dos Sonhos, Sonho de Criança II e Núcleo de Vida.

Venho por meio deste ato declaratório de dispensa de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com as organizações da sociedade civil: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO CULTURA ARTE E COR, inscrita CNPJ n° 23.719.164/0001-79; INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL NOVIDADE DE VIDA EM FORTALEZA, inscrita CNPJ n° 05.153.634/0001-06, e INSTITUTO SALETE DE QUEIROZ, inscrita CPNJ n° 11.332.954/0001-18, fundamentada no art. 30, inciso VI da Lei n° 13.019/2014 e no artigo 32, IV do Decreto Municipal n° 14.986/2021 de 16 de abril de 2021.

RAZÕES DA PARCERIA

A Prefeitura Municipal de Fortaleza está desenvolvendo ações voltadas para ampliação e qualidade do atendimento às crianças na faixa etária de 0 a 3 anos. Atualmente são atendidas cerca de 23.000 crianças nessa faixa etária, das quais cerca de 8.000 crianças estão matriculadas em creches partícipes da parceria entre a SME e as Organizações da Sociedade Civil.

Todas essas ações de ampliação do acesso das crianças estão baseadas: no que versa a Resolução n° 05/2009 do Conselho Nacional de Educação (CNE) em seu Art. 5°, estabelecendo a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica; Nas metas do Plano Nacional de Educação – PNE, Lei n° 13.005/2014, dentre as quais a que estabelece até o final de sua vigência, no ano de 2024, a ampliação da oferta em creche, para atender no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos e nas metas do Plano Municipal de Educação – PME, Lei n° 10.371/2015, que estabelece a ampliação a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo 50% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME;

A SME, no intuito de dar continuidade ao atendimento às crianças e também visando a ampliação do atendimento na rede, realizou os Chamamentos Públicos N° 11/2020 e 12/2020 por intermédio da Central de Licitações de Fortaleza (CLFOR) para a celebração de termo de colaboração com as organizações da Sociedade Civil. As Chamadas foram homologadas no mês de março de 2021 e a SME está em fase de publicação dos Termos de Colaboração das Instituições habilitadas.

Ocorre que 03 (três) entidades participantes ficaram inabilitadas para o gerenciamento das creches Arca dos Sonhos, São Judas Tadeu, Sonho de Criança II. Além disso não foram apresentados documentos para a Creche Núcleo de Vida.

E, considerando que a realização de um novo Chamamento Público para a a habilitação de instituições que possam assumir o funcionamento das referidas creches, seguindo todos os prazos editalícios demandaria um tempo que traria prejuízo ao início do atendimento, visto que o ano letivo da Rede Municipal de Ensino já se encontra em curso e que o atendimento realizado nas referidas creches não pode deixar de ser ofertado ao longo do curso do ano letivo de 2021, pois poderia causar prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias por eles atendidas, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração dos Termos de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público e considerando ainda, que não houveram organizações da sociedade civil sem fins lucrativos habilitadas para o gerenciamento das creches, supra mencionadas, nos Chamamentos Públicos N° 11/2020 e 12/2020;

Justifica-se a dispensa de chamamento público para parceria com celebração dos Termos de Colaboração, com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal n° 13.019/2014 e art. 32, inciso IV do Decreto Municipal n° 14.986 de 16 de abril de 2021, através de organizações de sociedade civil credenciadas com a Secretaria Municipal da Educação do município de Fortaleza/CE, nos chamamentos supracitados, pelo valor estimado global de R\$ 1.136.793,24 (um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos). Esses valores são complementares nas efetivações das ações desenvolvidas pelas entidades, no cumprimento do objeto da parceria, cabendo a entidade organizar os gastos e fazer os devidos complementos, quando necessário.

DECIDO

Em conformidade com os documentos que instruem o Procedimento Administrativo Nº P134860/2021, e, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 14.986/2021, DECLARA-SE DISPENSADO O CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização da parceria com as organizações da Sociedade Civil: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO CULTURA ARTE E COR, inscrita CNPJ nº 23.719.164/0001-79; INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL NOVIDADE DE VIDA EM FORTALEZA, inscrita CNPJ nº 05.153.634/0001-06, e INSTITUTO SALETE DE QUEIROZ, inscrita CPNJ nº 11.332.954/0001-18, cujo objeto é seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC, regularmente habilitadas nos Chamamentos Públicos Nº 011/2020 e 012/2020, interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal TERMO DE COLABORAÇÃO para o gerenciamento das Creches São Judas Tadeu, Arca dos Sonhos, Sonho de Criança II e Núcleo de Vida, com vigência de 200 dias letivos a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Administração Pública.

Fortaleza, 09 de julho de 2021.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rosa Malena Braga Dias
GERENTE CÉLULA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - CEPL
COORDENADORIA JURÍDICA

APROVO

Ana Maria Fernandes Leite
ORDENADORA DE DESPESAS FME
*** **

PORTARIA Nº 0231/2020 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 14.471, em 20 de janeiro de 2011, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P349506/2018; e CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, indenizar EVELINE ROCHA PITOMBEIRA, inscrita no CPF sob o nº 908.824.153-87, no valor de R\$ 1.749,33 (mil, setecentos e quarenta e nove reais, trinta e três centavos), referente ao pagamento de verbas rescisórias, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0025 - Elemento de Despesa 319094, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de julho de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0221/2021 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P044262/2020; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014; RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida de exercício anterior, em favor

do servidor público municipal BERGSON RODRIGO SIQUEIRA DE MELO, matrícula nº 86959-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, no valor de R\$ 530,98 (quinhentos e trinta reais e noventa e oito centavos), referente ao desconto de faltas do ano letivo de 2018, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319092, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de julho de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0223/2021 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P104793/2021 CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014, RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida em favor da servidora pública municipal ELOILMA MOURA SIQUEIRA MACEDO, matrícula: 11006701, ocupante do cargo de professor, no valor de R\$ 2.352,28 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), referente ao pagamento de promoção por titulação, do período de 25/11/2020 A 31/12/2020, com a seguinte Dotação 24901.12.122.0001.2195.0023;319092.0.1.111.0000.00.00;24901.12.365.0042.2195.0024; 3 19092.0.1.111.0000.00.00;24901.12.365.0052.2195.0025; 319092.0.1.111.0000.00.00.do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em de 08 de julho de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0225/2021 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P242484/2020; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014; RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, reconhecer a dívida de exercício anterior, em favor da servidora pública municipal GLÁUCIA MARIA DA CUNHA, matrícula nº 47.115-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com exercício na Escola Municipal de Tempo Integral Professor Antônio Girão Barroso, no valor de R\$ 495,05 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), referente ao pagamento de faltas e atrasos, do período de 01/01/2020 a 29/02/2020, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319092, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 002/2014, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.273, em 08 de maio de 2014. Art. 3º - Esta

Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de julho de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0252/2021 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 14.471, em 20 de janeiro de 2011, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P175767/2021; e CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, indenizar os servidores públicos municipais aposentados, elencados no Anexo Único desta Portaria, no valor de R\$ 58.003,05 (cinquenta e oito mil, três reais e cinco centavos), referente ao pagamento da parcela única da pecúnia, com a seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 - Elemento de Despesa 319094, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento do Fundo Municipal de Educação – FME. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de julho de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0252/2021 – SME

Nome	Matrícula	Situação	Valor Devido
FRANCISCA MARIA DIAS ARRUDA	463901	Aposentada	R\$ 17.822,07
MARIA AIRTES VIANA MOREIRA	205901	Aposentada	R\$ 10.227,03
GILVANIA SALES MOREIRA ALVES	1893701	Aposentada	R\$ 9.798,27
RAIMUNDA ANGELA DE SENA CHAVES	1513901	Aposentada	R\$ 9.562,50
ELEUSINA VASCONCELOS	670402	Aposentada	R\$ 10.593,18
		TOTAL	R\$ 58.003,05

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA instituída pela Portaria nº 0174/2021-SME, FAZ SABER a servidora ADRIANA MARQUES SAMPAIO, Professora, matrícula nº 53.287-01, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADA, através deste EDITAL, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Av. Desembargador Moreira nº 2875, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, telefone: (85) 3459-5962, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação - SME, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre os fatos, objeto do Processo nº P822543/2017. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 12 de julho de 2021. **Ana Cristina de Oliveira – PRESIDENTE.**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA instituída pela Portaria nº 0178/2021-SME, FAZ SABER o servidor CARLOS MAGNO JUSTI MOURA, Professor, matrícula nº 47.536-01, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADO, através deste EDITAL, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Av. Desembargador Moreira nº

2875, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, telefone: (85) 3459-5962, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação - SME, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre os fatos, objeto do Processo nº P822662/2017. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 12 de julho de 2021. **Ana Cristina de Oliveira – PRESIDENTE.**

*** **

ERRATA - PROCESSO Nº P107296/2021 - No Extrato do Termo de Colaboração nº 55/2021, publicado no Diário Oficial do Município de 14 de maio de 2021 celebrado entre esta Secretaria e a Associação Alessandro Nottegar, cujo objeto é o atendimento a crianças da educação infantil, com idade entre 1 a 3 anos neste município, com 3 (três) salas disponíveis da Creche Rainha da Paz, por meio de programas que ofereçam espaço para descoberta, aprendizagem, desenvolvimento de potencialidades em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração. ONDE SE LÊ: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014 que estabeleçam normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 11/2021 e do Processo Administrativo nº P191551/2020 PMF. LEIA-SE: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Instrução Normativa CGM nº 01, de 09 de junho de 2016; Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011; Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014 que estabeleçam normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante Termo de Colaboração e em conformidade com o resultado do Chamamento Público para Gerenciamento de Creches nº 12/2021 e do Processo Administrativo nº P191543/2020 PMF. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 06 de julho de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 292/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0073/2021 de 01 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P904568/2019 e no Parecer nº 575/2021 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto

nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora ÂNGELA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula nº 55609-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição de Faltas referente ao mês de Agosto/2019, descontado em folha de pagamento de Setembro/2019, no valor de R\$ 471,10 (quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.121100000000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 295/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0072/2021 de 01 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P302426/2020 e no Parecer nº 618/2021 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora MÔNICA MARIA FERREIRA LOPES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 50276-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição de Faltas referente ao mês de Setembro/2020, descontado em folha de pagamento de Outubro/2020, no valor de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.121100000000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Aline Gouveia Martins - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

*** **

PORTARIA Nº 296/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0072/2021 de 01 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P302426/2020 e no Parecer nº 618/2021 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em

favor da servidora WLÁDIA MARIA MALVEIRA FRANCO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 85691-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição de Faltas referente ao mês de Novembro/2020, descontado em folha de pagamento de Dezembro/2020, no valor de R\$ 556,46 (quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2195.0047.319092.0.121100000000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Agentes Comunitários de Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Aline Gouveia Martins - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

*** **

PORTARIA Nº 297/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0072/2021 de 01 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P993216/2019 e no Parecer nº 620/2021 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora MARIA JANETE FERNANDES MELO, Enfermeira, matrícula nº 6966-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Restituição de Faltas referente ao mês de Setembro/2019, descontado em folha de pagamento de Outubro/2019, no valor de R\$ 916,33 (novecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001.319092.0.121100000000, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, Data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Aline Gouveia Martins - SECRETÁRIA ADJUNTA.**

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2019
PROCESSO Nº P086896/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2021. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, Empresa: CIRURGICA FERNANDES – COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICA E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 61.418.042/0001-31; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE AQUISIÇÃO DE MMH (CONJUNTOS DE DRENAGEM E DRENOS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 331/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante

justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P086896/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 331/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 09 de julho de 2021. **Aline Gouveia Martins - SECRETÁRIA ADJUNTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
PROCESSO Nº P290141/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2021. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, Empresa: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.179.741/0001-02; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (PARTE I), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 101/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P290141/2020; IV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 101/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Fortaleza (CE), 12 de julho de 2021. **Aline Gouveia Martins - SECRETÁRIA ADJUNTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 316/2018-A, Processo nº P053423/2018, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (descartáveis para maternidade I), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no

Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 316/2018-A, com abertura em 13/11/2019, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 2551 a 2557 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, para os lotes 01, 15, 18 e 24, perfazendo um valor total de R\$ 342.637,48 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos); CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.436.406/0001-05, para o lote 03, perfazendo um valor total de R\$ 14.774,40 (quatorze mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89, para o lote 16, perfazendo um valor total de R\$ 45.566,50 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); e NEWMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.817.664/0001-32, para os lotes 19, 20, 21, 22 e 23, perfazendo um valor total de R\$ 256.402,00 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e dois reais). O valor global da licitação é de R\$ 659.380,38 (seiscentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente) **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 072/2021, Processo nº P238917/2020, referente a seleção de empresa para o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a confecção de fardamentos, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 072/2021, com abertura em 18/03/2021, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002, e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº 1046 a 1052 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: PROT SERVIS INDÚSTRIA COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.082.824/0001-58, para o grupo 01, perfazendo um valor total de R\$ 497.174,76 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). O valor global da licitação é de R\$ 497.174,76 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Aline Gouveia Martins - SECRETÁRIA ADJUNTA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 088/2021, Processo nº P262077/2020, referente à seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico hospitalar (filmes de raio x e outros insumos), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 088/2021, com abertura em 24/03/2021, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002, e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro José Osvaldo Soares Bezerra Junior, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº 1547 a 1554 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: MED CENTER COMERCIAL LTDA,

inscrita no CNPJ n.º 00.874.929/0001-40, para os itens 01, 03, 05, 07 e 11, perfazendo um valor total de R\$ 615.204,90 (seiscientos e quinze mil duzentos e quatro reais e noventa centavos); QUALIMAGE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.950.325/0001-69, para os itens 02, 04, 06, 08, 12 e 17, perfazendo um valor total de R\$ 283.905,00 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e cinco reais); GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.782.385/0001-40, para os itens 09, 10 e 13, perfazendo um valor total de R\$ 70.592,08 (setenta mil quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos), IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.255.403/0001-60, para o item 14, perfazendo um valor total de R\$ 85.560,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais) e HIT CARE NORDESTE IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 33.921.755/0001-88, para o item 16, perfazendo um valor total de R\$ 120.060,00 (cento e vinte mil e sessenta reais). O valor global da licitação é de R\$ 1.175.321,98 (um milhão cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020 - SEINF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) HORTAS URBANAS PARA PLANTIO SEMIHIDROPÔNICO, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, CONFORME LOTE 02, ESPECIFICADO NO EDITAL. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF, JOSÉ ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.995.558/0001-24, localizada na Rua Francisco Nogueira da Silva, Nº 500, Boa Vista, Fortaleza - CE, CEP: 60.867-670, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por João Pedro Araujo Costa, empresário, solteiro, RG nº 2007002056192 SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.211.483-99, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 65, alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P344929/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do valor do saldo contratual pelo reequilíbrio econômico-financeiro. O valor atualizado do saldo contratual passará para R\$ 3.626.809,23 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e nove reais e vinte e três centavos), conforme manifestações técnicas nos autos. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. ASSINAM O TERMO: **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Sr. João Pedro Araujo Costa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho -TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 14 de junho de 2021. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 52/2021

Dispõe sobre o Credenciamento de Associações e Cooperativas de Catadores de Resíduos Recicláveis da cidade de Fortaleza – CE no Programa Social E-Catador e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo Art. 72 da Lei Complementar Nº 176 de 19 de dezembro de 2014, c/c a Lei Complementar Nº 137 de 08 de janeiro de 2013 e, ainda, conforme Ato nº 005/2017 – GP de 02 de janeiro de 2017, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e na Lei Municipal nº 10.975, de 20 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO, que o Programa E-Catador tem como objetivos desenvolver ações que visem estimular a destinação adequada de resíduos sólidos no município de Fortaleza, melhorar as condições sanitárias dos catadores que trabalham com resíduos sólidos no município de Fortaleza, facilitar o acesso dos catadores a equipamentos adequados para a realização do serviços, proporcionar aos catadores de baixa renda equipamentos para facilitar o transporte do material na cidade de Fortaleza, propor meios que possibilitem a geração de renda aos catadores e colaborar para uma melhor qualidade de vida para os catadores; CONSIDERANDO a necessidade de aumentar os níveis de reciclagem e coleta seletiva em Fortaleza; CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal é autorizado a doar equipamentos aos catadores abrangidos pelo Programa Social E-Catador; CONSIDERANDO que as atividades e as ações do Programa E-Catador deverão ser implementadas, preferencialmente, junto aos carroceiros e catadores devidamente organizados em Associações ou Cooperativas; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos acerca do credenciamento de Associações e Cooperativas de Catadores de Resíduos Recicláveis no Programa E-Catador. RESOLVE: Art. 1º - Tornar público o Credenciamento de Associações e Cooperativas de Catadores de Resíduos Recicláveis da cidade de Fortaleza – CE no Programa Social E-Catador, e estabelecer as regras e procedimentos para o referido credenciamento no âmbito da Prefeitura de Fortaleza. Art. 2º - O credenciamento e descredenciamento de que trata esta Portaria será realizado pela Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais – UGPE da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos. Art. 3º - Para fins desta Portaria, consideram-se: I – Associações e Cooperativas de Catadores de Resíduos Recicláveis - organização sem fins lucrativos que congrega catadores de materiais recicláveis em defesa dos seus interesses legítimos e promoção do desenvolvimento de suas atividades; II – Triciclos elétricos e mecânicos - Triciclos Elétricos e mecânicos de carga com capacidade para 1 usuário com carreta para transporte de materiais recicláveis; III – Ilhas Ecológicas – pontos de entrega voluntária de materiais recicláveis a serem instalados em locais estratégicos na cidade de Fortaleza. Art. 4º - Poderão participar do credenciamento do Programa E-Catador, no âmbito da Prefeitura de Fortaleza, as associações e cooperativas de catadores de resíduos recicláveis que: I. Sejam exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda; II. Não possuam fins lucrativos; III. Possuam infraestrutura adequada para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e IV. Apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados; V. Apresentem representante(s) legal(is), admitido a intervir no creden-

ciamento e a responder por seus representados, para todos os momentos e efeitos previstos nesta Portaria. Art. 5º - Para serem credenciadas no âmbito da Prefeitura de Fortaleza, as associações e cooperativas de catadores de resíduos recicláveis deverão apresentar os seguintes documentos: I. Estatuto, contrato social ou instrumento da mesma natureza (em original ou autenticado) que comprove que a associação ou cooperativa, esteja formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e não possua fins lucrativos; II. declaração emitida pela associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis que possui infraestrutura adequada para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados e sistema de rateio entre os associados e cooperados das respectivas entidades; III. documento oficial de identidade (cópia autenticada) do representante legal; IV. procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes (se necessário) do representante legal, com firma reconhecida; V. lista de catadores a receberem triciclos contendo, obrigatoriamente, nome completo, data de nascimento, gênero (masculino ou feminino), nível de escolaridade (não alfabetizado, ensino fundamental incompleto, ensino fundamental completo, ensino médio incompleto, ensino médio completo, ensino superior incompleto ou ensino superior completo) e preferencialmente, registro geral (RG), cadastro de pessoa física (CPF), endereço residencial e quantidade de filhos. § 1º Caberá à Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos analisar documentação apresentada e deliberar acerca do atendimento aos critérios estabelecidos nesta Portaria. § 2º A atualização dos documentos relativos ao credenciamento é de responsabilidade da entidade credenciada e será feita, ordinariamente, uma vez ao ano ou, extraordinariamente, sempre que a Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos assim o requerer, por ato devidamente motivado. Art. 6º - As associações e cooperativas de catadores de resíduos recicláveis, credenciadas no Programa E-Catador, poderão receber triciclos mecânicos e/ou elétricos, mediante termo de cessão formal e específico, respeitando as quantidades disponíveis para cessão, bem como terão direito de coleta nas ilhas ecológicas distribuídas em locais estratégicos no município de Fortaleza, conforme disciplinamento próprio da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos. § 1º As associações e cooperativas de catadores de resíduos recicláveis credenciada no Programa E-Catador terão direito a uma quantidade mínima de 02 (dois) triciclos, respeitadas as quantidades disponíveis e a ordem de preferência prevista no § 4º. § 2º Caso a associação ou cooperativa credenciada apresente justificativa para o recebimento de mais triciclos, a Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, mediante análise prévia, poderá atender à solicitação, respeitada as quantidades disponíveis para cessão. § 3º Em qualquer hipótese, a decisão final do número de triciclos a serem cedidos, respeitada a quantidade mínima disposta no § 1º e observadas as necessidades e premissas gerais do Programa E-Catador, caberá à Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos. § 4º Terão preferência as associações e cooperativas que: I. Manifestarem tempestivamente seu pedido de credenciamento, respeitada a ordem cronológica da solicitação; II. Possuam estrutura adequada para utilização, guarda protegida dos triciclos e carga, nos casos de triciclos elétricos. § 5º Ao final de 01 ano, após análise técnica da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos sobre os benefícios das cessões e caso a associação e/ou cooperativa credenciada tenha atendido todas as regras previstas nesta Portaria e tenha interesse, os triciclos poderão ser doados para as entidades. § 6º A critério da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, incentivos tais como treinamento, capacitações, divulgações, poderão ser ofertados para as associações e cooperativas de catadores de resíduos recicláveis credenciadas no Programa E-Catador. Art. 7º - O período de credenciamento é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação desta Portaria. Art. 8º - O credenciamento terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua expedição, desde que não seja constatada irregularidade que justifique o seu descredenciamento, podendo ser renovado, a

pedido, observadas as exigências da legislação vigente. Parágrafo Único. A renovação do credenciamento das associações e cooperativas de catadores de resíduos recicláveis deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando esta automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos. Art. 8º - As entidades credenciadas no Programa E-Catador serão descredenciadas nos seguintes casos: I. Quando mantiver dados cadastrais desatualizados, em desacordo com esta Portaria; II. Quando constatada má-fé, dolo, falsidade ideológica, fraude ou violação aos princípios da Administração Pública previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, na execução das parcerias termos de fomento ou colaboração celebrados no âmbito do Município; III. Por decisão unilateral da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos por razões de interesse público devidamente justificadas; ou IV. Por uso inadequado dos equipamentos cedidos que caracterizem desvio de finalidade das regras e objetivos estabelecidos nesta Portaria. § 1º Para o descredenciamento de que tratam os incisos II, III e IV, deverá a Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos observar o direito de ampla defesa ao contraditório. § 2º A entidade descredenciada somente poderá realizar nova solicitação de credenciamento à Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos após decorrido o período de 3 (três) meses, desde que comprove o ressarcimento dos danos eventualmente causados e/ou a correção das inadequações que ensejaram o descredenciamento. § 3º O ato de descredenciamento realizado pela Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos deverá ser devidamente motivado pela autoridade competente e comunicado à entidade interessada. § 4º O ato de descredenciamento infere na devolução dos triciclos cedidos e na perda de direito a coleta nas ilhas ecológicas. Art. 9º - A entidade poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do resultado, nos casos de negativa de credenciamento, descredenciamento, ou outros assuntos conexos. § 1º O recurso deverá ser interposto junto à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, pessoalmente, ou enviado pelo correio com aviso de recebimento, para o endereço Avenida Pontes Vieira, 2391, São João do Tauape, Fortaleza, Ceará, CEP 60170-190. § 2º Para fins de contagem de prazo de que trata o caput, será considerada a data de postagem do recurso, no caso de envio pelo correio. § 3º A decisão que julgar o recurso deverá ser adequadamente motivada e oficializada para a entidade interessada. Art. 10º - A entidade credenciada receberá o Certificado de Credenciamento no Programa E-Catador. § 1º O credenciamento não implica automaticamente no compromisso de celebração de termo de cessão. § 2º A celebração de termo de cessão dependerá da disponibilidade de triciclos e ilhas ecológicas e dos critérios estabelecidos no Art. 6º. Art. 11º - A Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos fiscalizará, por intermédio dos técnicos especialmente designados para este fim, o cumprimento das condições estabelecidas nesta Portaria, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade, sendo que, se das ações de fiscalização se concluir por pareceres de avaliação físico-funcional desfavorável e de avaliação técnica insuficiente, a entidade credenciada será obrigada a corrigir as irregularidades encontradas, em prazo a ser determinado pela Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos. Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos poderá realizar ações de controle, avaliação, regulação e auditoria a qualquer tempo e sem prévio aviso, devendo a Entidade credenciada garantir o livre acesso às dependências e documentos solicitados. Art. 12º - São obrigações das associações e cooperativas de catadores de resíduos recicláveis credenciadas no Programa E-Catador: I. Garantir a guarda e manutenção adequada dos triciclos elétricos e mecânicos cedidos e limpeza e uso adequado das ilhas ecológicas; II. Informar mensalmente os dados e indicadores de coleta de materiais recicláveis determinados pela Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos; III. Reportar situações de operação que possam ser

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 46

vir como subsidio para aperfeiçoar o Programa; IV. Coletar, sob sua completa responsabilidade, os resíduos recicláveis das ilhas ecológicas com frequência determinada no Termo de Cessão; V. Responsabilizar-se, ressarcindo todo e qualquer dano à Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de algum de seus associados/cooperados; VI. Permitir o uso dos triciclos somente para os catadores constantes na lista de credenciamento, do item V do Art. 5º; VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, o objeto desta Portaria. VIII. Não comercializar nem realizar contratação de aluguel dos triciclos e ilhas ecológicas para os catadores ou terceiros. IX. Informar com a maior brevidade possível à Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, sempre que ocorrer perda, roubo ou furto de triciclo, para que seja providenciado o imediato rastreamento; X. Garantir livre acesso às dependências e documentos solicitados da entidade a qualquer tempo e sem aviso prévio, para controle, avaliação, regu-

lação e auditoria da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos. XI. Apresentar para vistoria, sempre que solicitado, os triciclos à Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito horas) da solicitação. Parágrafo Único. A associação, cooperativa e/ou representante(s) legal(is) que não apresentar os triciclos quando solicitados ou não apresentar motivo justo para tal, ressarcirá à SCSP o valor de R\$7.570,00 (sete mil quinhentos e setenta reais), para o triciclo mecânico, e R\$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) para o triciclo elétrico. Em casos de perda, roubo ou furto de triciclo, apresentado o Boletim de Ocorrência Policial, serão entendidos como motivo justo. Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Fortaleza, 12 de julho de 2021. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SEC. EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP.**

*** **

PORTARIA Nº 53/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado"; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIANA CARVALHO GOMES, Matrícula nº 9773305, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do abaixo especificado: CONTRATO: 04/2021; CONTRATADA: MINAS BOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº inscrita no CNPJ nº 07.212.083/0001-21; OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisições de equipamentos de proteção individual – EPI, para atender ao quadro operacional da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, por um período de 12(doze) meses, conforme especificado abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	243933	BOTA DE SEGURANÇA: confeccionado em couro relax com acabamento em lasca fosca, cano curto, com fechamento em cadarço de poliéster com ponteiros resinadas, palmilha de montagem em trama de poliéster dublado com EVA, higiênica e antibacteriana, solado em poliuretano bi-densidade com injeção direta no cabedal, biqueira plástica. Impresso no calçado o número do certificado de aprovação do M.T.E. Confirmar a quantidade por tamanho no ato da assinatura do contrato. Cor: preto. Apresentar o certificado de aprovação do ministério do trabalho.	PAR	1.425	R\$ 49,00	R\$ 69.825,00
VALOR TOTAL						R\$ 69.825,00

(COTA RESERVADA) ME E EPP						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	243933	BOTA DE SEGURANÇA: confeccionado em couro relax com acabamento em lasca fosca, cano curto, com fechamento em cadarço de poliéster com ponteiros resinadas, palmilha de montagem em trama de poliéster dublado com EVA, higiênica e antibacteriana, solado em poliuretano bi-densidade com injeção direta no cabedal, biqueira plástica. Impresso no calçado o número do certificado de aprovação do M.T.E. Confirmar a quantidade por tamanho no ato da assinatura do contrato. Cor: preto. Apresentar o certificado de aprovação do ministério do trabalho.	PAR	475	R\$ 49,00	R\$ 23.275,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.275,00

Art. 2º - Em caso de ausência da servidora designada por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua assinatura até o término do referido contrato. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Fortaleza, 22 de abril de 2021. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP.**

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº P333055/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, com no Parecer Jurídico nº 78/2021/ASJUR/SCSP e no Parecer nº 113/2021-PGM/PA e com fundamento em toda a instrução do Processo Administrativo nº P333055/2020, RATIFICA a contratação direta, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica das Unidades Consumidoras de Iluminação Pública, localizadas em toda área do município de Fortaleza, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, abaixo discriminadas:

• Unidades consumidoras de Iluminação Pública medidas:

UNIDADE CONSUMIDORA	ENDEREÇO	NÚMERO DE CLIENTE
PMF SCSP - MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA	RUA SAO JOSE S-N	886196
UNIDADE CONSUMIDORA	ENDEREÇO	AGRUPAMENTO
PMF SCSP - IL. PUBLICA REDE DAT	AV PONTES VIEIRA 2391	88880365001
PMF SCSP - GRUPO CIDADE		88880365002
PMF SCSP - FORTALEZA TERMINAIS		88880365003
PMF SCSP - FORTALEZA-I. PUBLICA		88880365005
PMF SCSP - CAMPO DE FUTEBOL		88880365006

• Unidade consumidora de Iluminação Pública calculada:

UNIDADE CONSUMIDORA	ENDEREÇO	NÚMERO DE CLIENTE
PMF SCSP - MUNICIPIO DE FORTALEZA	RUA SAO JOSE 00001	769875

VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 93.044.416,92 (noventa e três milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão conforme o vigente orçamento da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos - SCSP: Projeto Atividade: 19101.25.752.0132.2863.0001; Elemento de Despesa 33.90.39; e Fonte 0.1.620.0000.00.00; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo por Dispensa de licitação nº P333055/2020, Parecer Jurídico nº 78/2021 – ASJUR/SCSP, Parecer nº 113/2021 – PGM/PA e Decreto Municipal nº 13.659/2015. CONTRATADO: Companhia Energética do Ceará – COELCE (ENEL) Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza, 12 de julho de 2021. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 26/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 14.293, de 14 de setembro de 2018 e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.861, de 23 de novembro de 2020, que disciplina regras gerais para a gestão dos documentos administrativos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Setorial de

Avaliação de Documentos Inservíveis no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, composta pelos servidores: CRISTINA MARIA FERREIRA BEZERRA, matrícula: 960006, PAULO FRANCISCO BARBOSA SOUSA, matrícula: 9712404, SOLANGE MARIA SANTOS FREIRE, matrícula: 12893901, PRISCILLA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula: 5001307, VALÉRIA RICARTE ESTRELA FERNANDES, matrícula: 12235002, FRANCISCO EWERTON SOMBRA DE MESQUITA, matrícula: 6406403, Art. 2º - Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Inservíveis: I – orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e recebida pelo órgão/entidade, tendo em vista a identificação para guarda corrente, intermediária e permanente; II – identificar os documentos a serem expurgados e encaminhar a relação para a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Inservíveis do Arquivo Central para validação; III - orientar a guarda dos documentos nos órgãos e entidades os quais deverão estar acondicionados em espaço adequado; IV – atualizar os períodos de guarda e expurgo dos documentos produzidos pelo órgão/entidade as quais deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Inservíveis do Arquivo Central para análise e inclusão da Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD); V – auxiliar na elaboração, implantação, aplicação e atualização anual da TTD; VI – orientar o órgão/entidade quanto ao uso do Gidocfor bem como acompanhar a digitalização/indexação dos documentos neste sistema em comunicação com o Arquivo Central com os documentos produzidos e definição de indexadores necessários a cada um; VII – desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Titular do órgão entidade. Art. 3º - Os membros desta Comissão ficam dispensados de suas atividades funcionais durante o período de participação em treinamentos, capacitações e reuniões deliberativas em decorrência da execução de atividades da mesma. Art. 4º - As funções desempenhadas são consideradas serviço público relevante, de modo que não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores investidos nos cargos indicados para compor a presente Comissão. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza - CE, 09 de julho de 2021. **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2019/SDE - (PROCESSO ADMINISTRATIVO – SPU – P124105/2021). 1. NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2019/SDE, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE, estabelecida nesta Capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante nº 1233 – Aldeota, CEP: 60.125-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Secretário, ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 94009013626 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 391.514.683-87, e a EMPRESA STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.329.660/0001-08, sediada à Rua Graça Aranha, nº 1291, Bairro Floresta, Fortaleza-CE, CEP: 60336-228, neste ato representada pelo Sr. ROBÉRIO SILVAS HOLANDA, inscrito no CPF 005.676.083-36, RG nº 2000001006372 SSPDS/CE, residente e domiciliado nesta Capital, ora denominada CONTRATADA. 2. DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. 4. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato 55/2019, referente à contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de material, instalação e desinstalação, incluindo todas as peças sem ônus para contratante em aparelhos de ar condicionado tipo janeleiro, tipo split hi-wall, split piso teto, split

cassete, multisplit, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A – Termo de Referência deste edital, para o período de 12 meses, contados a partir do dia seguinte ao término do primeiro aditivo. 5. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inaugural, não alteradas por este Termo Aditivo. ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos – SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE. Robério Silvas Holanda – REPRESENTANTE LEGAL - STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.** VISTO: **Valéria Ricarte Estrela Fernandes - OAB/CE Nº 14.589 - COORDENADORA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 56/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E MD CE PK QUADRA 06 CONSTRUÇÕES LTDA, REPRESENTADA POR FERNANDO HENRIQUE AFFONSO FERREIRA DE AMORIM E DIEGO PAIXÃO NOSSA VILAR, EM 19 DE MAIO DE 2021. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, em caráter irrevogável, em conformidade com as cláusulas e condições ajustadas adiante, com base no que estabelece o art. 5º da Lei Federal nº 7.347 de 24 de julho de 1985 c/c art. 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, e Lei Municipal nº 10.335/2015, alterada pela Lei Municipal nº 10.431/2015, no Processo Administrativo SPU S2021013265 e na 126ª Reunião da CPPD. CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de Outorga Onerosa de Alteração de Uso para o empreendimento destinado a uso residencial multifamiliar, localizado na Rua Libaneses, nº 197, lote 1, quadra 06, bairro Presidente Kennedy, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor da presente outorga onerosa de R\$258.466,82 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), foi estabelecido pela Coordenadoria de Gerenciamento de Programas e Projetos – Perícias, Avaliações e Desapropriações da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, em Processo SPU nº P066878/2021, que cuida do cálculo referente a aprovação da edificação da Outorgada. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: 4.1. O pagamento da outorga onerosa, objeto deste Termo, será depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Fortaleza – FUNDURB, CNPJ nº 24.181.506/0001-02 (Banco do Brasil, c/c 27.381-3, Agência n. 0008-6), e deverá realizar-se da seguinte forma: i) Em 04 (quatro) parcelas conforme plano de pagamento a seguir disposto: ii) Sendo a primeira parcela da contrapartida prestada no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso, no valor de R\$ 64.616,70 (sessenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos); iii) E as demais, 03 (três) parcelas restantes, no valor de R\$ 64.616,71 (sessenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) cada uma, serão prestadas a cada 30 (trinta) dias a contar do pagamento da primeira parcela, com a atualização do valor monetário pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC, aplicada a cada 06 (seis) meses; iv) A quitação das parcelas deverá ser comprovada a cada mês do vencimento junto a SEUMA, através da juntada dos comprovantes bancários de pagamento nos autos do Processo LD S2021013265 – OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO, a ser confirmado pelo FUNDURB; 4.2. Não havendo expediente bancário nas datas estabelecidas nesta cláusula, o pagamento deverá ser efetuado, impreterivelmente, no primeiro dia útil seguinte

ao do vencimento. CLÁUSULA QUINTA – DA INEXECUÇÃO OU FALTA DE PAGAMENTO: 5.1. A falta de prestação da outorga onerosa na forma pactuada nesta Cláusula ou de qualquer das parcelas relativas ao pagamento implicará no vencimento antecipado das demais. Nesta hipótese, a Outorgada será comunicada para proceder ao recolhimento do total do débito no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de: I - aplicação de multa incidente sobre o valor devido e calculada nos mesmos percentuais aplicáveis aos tributos de competência do Município recolhidos em atraso; II - pagamento de juros de mora, nos mesmos percentuais aplicáveis aos tributos de competência do Município recolhidos em atraso; III – cassação do Alvará de Construção expedido, embargo da obra, com o encaminhamento do processo a Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis. 5.2. As penalidades previstas acima serão aplicadas cumulativamente. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDICIONANTES: 6.1. O Alvará de Construção poderá ser expedido após a assinatura do presente ajuste por todas as partes, desde que atendidas todas as exigências legais. 6.2. O deferimento do pedido de emissão do respectivo Habite-se fica condicionado à comprovação do pagamento do valor integral da outorga onerosa previsto na cláusula terceira deste Termo, conforme o disposto no artigo 8º da Lei 10.335, de 01 de abril de 2015, alterada pela Lei nº 10.431, de 22 de dezembro de 2015. 6.3. Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente Termo de Compromisso, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA OUTORGADA: Pelo presente, a Outorgada reconhece, expressamente, sua responsabilidade pelo cumprimento das obrigações destinadas ao pagamento do débito decorrente da outorga onerosa, concordando com o valor mencionado na Cláusula Segunda e compromete-se, por si ou sucessores, a efetuar o pagamento das parcelas, pontualmente, na forma estabelecida na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA OITAVA – DOS PARÂMETROS: Pelo presente, a Outorgada reconhece, expressamente, sua responsabilidade pela observância aos índices e parâmetros aprovados na 126ª Reunião da CPPD realizada em 31 de Março de 2021, homologada pelo Prefeito Municipal de Fortaleza em 17 de Maio de 2021, ficando certo que no caso de mudança desses parâmetros, incorrerá na necessidade de nova submissão do projeto, índices e parâmetros urbanísticos à Comissão Permanente de Avaliação do Plano Diretor (CPPD). CLÁUSULA NONA– DA CLÁUSULA PENAL: O descumprimento das cláusulas constantes do presente Termo implicará, a título de cláusula penal, o pagamento de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 19 de maio de 2021. ASSINATURAS: **PELA SEUMA - Luciana Mendes Lobo. PELA COMPROMISSÁRIA - MD CE PK QUADRA 06 CONSTRUÇÕES LTDA - Fernando Henrique Affonso Ferreira de Amorim e Diego Paixão Nossa Vilar.** TESTEMUNHAS: Cláudia Maria Studart Norões Ellery e Juliana de Souza Aranha Brauner. VISTO por: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 93/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, LUCIANA MENDES LOBO, E FRANCISCO SERGIO ANDRADE DE SOUSA, REPRESENTADO POR FRANCISCO REGIS SANTOS DE SOUSA, EM 09 DE JULHO DE 2021. 1. DO OBJETO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, em imóvel localizado na Avenida Teresópolis, nº 1220 A, bairro Ancuri, Fortaleza/CE, estando este termo vinculado ao processo administrativo nº S2021013297 - SEUMA. 2. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES: 2.1 O Compromissário, desde já, toma ciência que caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá ser protocolado o

devido processo de Licença de Operação nesta secretaria, bem como cumprirem com as exigências legais no que diz respeito à legislação urbanística e ambiental municipal, estadual e federal, garantindo que não haverá nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei; 2.2 De acordo com o despacho nº 517/2021 – CEDAM/CPA (doc. nº 0000107609) foi solicitado à elaboração de um Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, uma vez que há edificação parcialmente inserida em ZPA-1, em contradição com a Lei Complementar Nº 062/2009 - Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza e com a Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que tornam/regulam estas áreas como 100% permeáveis; 2.3 A atividade desenvolvida pelo requerente poderá ser licenciada urbanisticamente e ambientalmente desde que o Compromissário cumpra as seguintes exigências contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, conforme despacho de nº 517/2021 – CEDAM/CPA (doc. nº 0000107609): localização: a área a qual o PRAD será implantado corresponde à Avenida Teresópolis, 1220 - A - Bairro Ancuri, Fortaleza – CE; atividade desenvolvida na área: atividade de abate e comércio atacadista de aves e comércio de mercadorias de mercearia em geral; Caracterização da área (aspectos ambientais relevantes): a atividade desenvolvida pelo requerente insere-se parcialmente em ZPA-1, sub-bacia B-6, microbacia B-6.2, pertencente à Bacia do Rio Cocó, onde 18,99% do empreendimento encontra-se em ZPA-1; quantidade de mudas a serem plantadas: 13 indivíduos; espécies a serem plantadas: Babaçu; Mangaba; Ipê branco; Cajueiro; Cajá; Macaúba; Buriti; Murici; Mororó; prazo para implantação do PRAD: prazo máximo de 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso; prazo desmobilização da edificação: edificação prevista para ocorrer no mês 1 do 1º semestre, conforme cronograma físico apresentado; 2.4 O Compromissário, com esteio no art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o prazo de 18 (dezoito) meses para implantar o Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, iniciando a desmobilização a partir do mês 1 do 1º semestre, executando todas as medidas necessárias a sua recuperação; 2.5 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, bem como na hipótese de comprovação ou revisão dos custos de implantação da construção, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: 3.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da assinatura: 09 de julho de 2021. ASSINATURAS: **PELA SEUMA - Luciana Mendes Lobo. PELO COMPROMISSÁRIO - Francisco Sergio Andrade de Sousa. Francisco Regis Santos de Sousa.** TESTEMUNHAS: Patrícia Maria Garcez Feitosa e Juliana de Souza Aranha Brauner. VISTO por: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

*** **

1º ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2021 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação, com observância das diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 14.957/2021, CONSIDERANDO os impactos e dificuldades decorrentes do estado de emergência em saúde no município de Fortaleza, ocasionado pela pandemia da Covid-19, CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever, ex officio, os atos por ela praticados, CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade inerentes à atividade da Administração Pública, CONSIDERANDO a necessidade de atender aos objetivos da eleição dos membros do Comitê Gestor do Projeto Orla, DIVULGA o presente Aditivo ao Edital nº 001/2021, nos seguintes termos: 1. Fica alterado o Cronograma (ANEXO 1), o qual passa a vigorar com as seguintes datas:

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS CONSELHOS, ASSOCIAÇÕES OU ENTIDADES, INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO COMITÊ GESTOR DO PROJETO ORLA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO D.O.M.	PUBLICAÇÃO DO EDITAL - DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.M.
PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO EDITAL NO D.O.M.	PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO EDITAL - DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.M.
INSCRIÇÕES	15 DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO EDITAL NO D.O.M.
HABILITAÇÃO, INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS E COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	DO 21º AO 26º ÚTIL DIA SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO EDITAL NO D.O.M.
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE HABILITADOS	27º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO EDITAL NO D.O.M.
PRAZO PARA RECURSO / IMPUGNAÇÃO	DO 28º AO 35º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO EDITAL NO D.O.M.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO (CONSIDERADOS RECURSOS)	40º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO EDITAL NO D.O.M.
REALIZAÇÃO DA REUNIÃO FINAL (PLENÁRIA) DE COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROJETO ORLA	42º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO EDITAL NO D.O.M.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS NO CANAL URBANISMO E MEIO AMBIENTE E D.O.M.	43º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO EDITAL NO D.O.M.
NOMEAÇÃO E POSSE	45º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO EDITAL NO D.O.M.

Fortaleza, 09 de julho de 2021.

**Luciana Mendes Lobo
SECRETÁRIA DA SEUMA**

Visto: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA ASJUR/SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
PROCESSO Nº P286307/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2021. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, Empresa: JOAO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.684.757/0001-60; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com

preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P286307/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 018/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS. Fortaleza (CE), 05 de julho de 2021. **Francisco Cláudio Pinto Pinho - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS.**

*** *** ***

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
PROCESSO Nº P286311/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2021. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, Empresa: JOAO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.684.757/0001-60; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P286311/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 017/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS. Fortaleza (CE), 05 de julho de 2021. **Francisco Cláudio Pinto Pinho - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS.**

*** *** ***

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCESSO Nº P286320/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2021. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, Empresa: JOAO PEDRO DA SILVA BEZERRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 28.684.757/0001-60; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P286320/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 015/2021; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS. Fortaleza (CE), 05 de julho de 2021. **Francisco Cláudio Pinto Pinho - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DE FORTALEZA**

PORTARIA Nº 34/2021 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposições contidas no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.297, de 10.02.2014, publicado em 11.02.2014, RESOLVE reconhecer a dívida, referente ao complemento da 1ª medição das obras de 1.181UH Melhorias Habitacionais realizadas no Empreendimento SERVILUZ. Concorrência pública nº 008/2019 – Contrato Nº 003/2020, executado pela empresa PHD Construções e Serviços Eireli - ME, conforme solicitação de pagamento no valor de R\$ 62.086,64 (sessenta e dois mil oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). A despesa em causa deverá ser empenhada na Dotação Orçamentária, Projeto/Atividade: 16.482.0018.1028.0001, no Elemento de Despesa: 4.4.90.92 e Fonte 5.1.510.0000.00.00 (recurso do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR). Despesas de exercícios anteriores. Registre-se, publique-se e cumpra-se que o referido pagamento ocorra pelo FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – HABITAFOR, em 12 de julho de 2021. **Francisco Adail de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019 - SUB-ROGADO PELA SECRETARIA REGIONAL I – SER I. À SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL - SEGER, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL - SEGER, E A EMPRESA ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER), inscrita no CNPJ nº. 36.639.040/0001-25, situada na Rua Pereira Filgueiras, nº. 95, Centro, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. João de Aguiar Pupo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 400.522.813-53. CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 84.968.874/0001-27, neste ato representado pelo Sr. Emmanuel de Oliveira Moraes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 086.217.086-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações, em especial no artigo art. 57, inciso II e IV e art 65, b, I da Lei 8.666/93 conforme os documentos constantes no Processo Administrativo nº P147327/2021. 1.1. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratual no percentual de 18,35%. DO VALOR: O presente contrato passa a ter o valor anual de R\$ 106.826,40 (cento e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER); Projeto Atividade: 33101.04.122.0001.2016.0052 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA; 33101 04 122.0001.2016.0053 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS; 33101 04.121.0001.2371.0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL; Elemento de Despesa: 33.90.40 e Fonte de Recursos: 01001.0000.0001 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 37/2019 – SUB ROGADO. DO FORO: Elegem o foro do Município de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: **João de Aguiar Pupo – SECRETÁRIO DA SEGER e Emmanuel de Oliveira Moraes - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

*** **

ERRATA AO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020 - SUBROGADO SER I. PROCESSO Nº P180619/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e Decreto nº 14.905, de 05 de janeiro de 2021, que altera o Decreto nº 14.600, de 27 de fevereiro de 2020, considerando o equívoco material constante no Apostilamento ao Contrato nº 01/2020 – SUB-ROGADO SER I, veiculado no Diário Oficial do Município em 02 de julho de 2021, o RETIFICA, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: “Nas despesas do Contrato nº 01/2020 – SUB-ROGADO – SER I, em virtude da Lei nº 11.130/2021, ocorre a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 3310115.451.0006.1604.0002, Elemento de despesa: 44.90.39, Fontes: 0 1.001.0000.00.01 e 5 1.001.0000.00.01.”. LEIA-SE: “Nas despesas do Contrato nº 01/2020 – SUB-ROGADO – SER I, em virtude da Lei nº 11.130/2021, ocorre a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 33 101 12 361 0209 2792

0003 e 33 101 12 365 0209 2794 0003, Elementos de despesa: 44.90.39 e 33.90.39, Fonte: 0 1001 0000 0001”. Fortaleza/CE, 09 de julho de 2021. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.**

*** **

ERRATA AO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2020 - SUBROGADO SER III. PROCESSO Nº P070697/2021 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e Decreto nº 14.905, de 05 de janeiro de 2021, que altera o Decreto nº 14.600, de 27 de fevereiro de 2020, considerando o equívoco material constante no Apostilamento ao Contrato nº 02/2020 – SUB-ROGADO SER III, veiculado no Diário Oficial do Município em 02 de julho de 2021, o RETIFICA, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: “Nas despesas do Contrato nº 02/2020 – SUB-ROGADO – SER III, em virtude da Lei nº 11.130/2021, ocorre a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 3310115.451.0006.1604.0002, Elemento de despesa: 44.90.39, Fontes: 0 1.001.0000.00.01 e 5 1.001.0000.00.01.”. LEIA-SE: “Nas despesas do Contrato nº 02/2020 – SUB-ROGADO – SER III, em virtude da Lei nº 11.130/2021, ocorre a inclusão da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 33 101 12 361 0209 2792 0003 e 33 101 12 365 0209 2794 0003, Elementos de despesa: 44.90.39 e 33.90.39, Fonte: 0 1001 0000 0001”. Fortaleza/CE, 09 de julho de 2021. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P075749/2021 - EXCEPCIONALIDADE. Natureza do Ato: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM POR MEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E, POLIANA DE QUEIROZ MARTINIANO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 49/2019, celebrado entre as partes acima qualificadas DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Termo de Credenciamento nº 49/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 02/07/2021, de forma que seu término darse-á em 01/07/2023, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. DA COBRANÇA DE CONTAS: De forma a possibilitar agilidade na tramitação dos processos de pagamento de contas médicas, no âmbito deste Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza, no decorrer do primeiro semestre de 2021, será institucionalizada a cobrança de contas, no formato virtual, por meio do Sistema de Protocolo Único, devendo tal ferramenta ser, obrigatoriamente, adotado(a) por esse(a) Credenciado(a). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: Órgão: 18 Unidade: 203 Classificação Funcional: 10.122.0001.2941.0001, elementos de despesa 339036, fonte de recursos: 1.990. 0000.00.01, Seq. 30. DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. Data da Assinatura: 30.06.2021 ASSINAM: **Josué de Sousa Lima - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVI-**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 52

DORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - FORT SAÚDE).
Poliana De Queiroz Martiniano.

*** **

TÍTULO DE PENSÃO: 0143/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P154400/2021, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SEVERO, CPF 365.758.283-53, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. IVONE SEVERO DA SILVA, CPF 041.263.603-44, Matrícula 1551.01, cargo de Agente Administrativo, B1/024, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, a partir de 01.06.2021, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art.121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006., Art. 35 da Lei nº 9277/07. A pensão da viúva orçou em R\$ 6.562,43 (Seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) mensais. em razão do art. 40 § 7º inciso I CF/88, a pensão passou a orçar em R\$ 6.523,77 (Seis mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 6.306,05 (seis mil, trezentos e seis reais e cinco centavos) referente ao mês de junho/2021, conforme cálculo pro rata. Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
0006	GRAT. REPR. INC. DAS 3					1.109,48
0095	VANT PESSOAL AUTONOMA					3.271,63
0100	VENCIMENTO				180	1.190,20
0105	INSALUBRIDADE		40			476,08
0107	ANUENIO		32			380,86
0300	DIF. AJUSTE PCCS					134,18
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						6.562,43

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 02 de julho de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0765/2021 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº. 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, bem como, o que determina o Art. 3º, Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10.02.2014, publicado no D.O.M 11.02.2014. RESOLVE: RECONHECER, a dívida referente à Folha Suplementar – Abono de Férias, na importância de R\$ 4.842,04

(quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), discriminado através da verba 0163 em favor de RENATA BARREIRA PINTO, matrícula nº 22490-01, FISIOTERAPEUTA, servidora desta Autarquia, referente às despesas do Exercício de 2016/2017 e ainda encargos patronais da referida folha, – Elemento de despesa: 31.90.92, conforme processo administrativo P738376/2019. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 08 de julho de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 782/2021 - IJF

Designa o (a) responsável pelo Almoxarifado do IJF como Gestor(a)/Fiscal do Contrato nº 168/2021, do Pregão Eletrônico nº: 043/2020 – IJF.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução da aquisição relativa ao Contrato nº 168/2021 – IJF – ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 5243, DO Pregão Eletrônico nº 043/2020, do Processo Administrativo nº P758329/2019, que passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora abaixo, como Gestor (a) /Fiscal do contrato supra mencionado.

CONTRATO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
168/2021	TEREZA CRISTINA P. CAVALCANTE	1028618	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF em data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2020 PROCESSO Nº P829780/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2021. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.602.864/0001-86; III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do

interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P829780/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 233/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 08 de julho 2021; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota - IJF. Fortaleza (CE), 08 de julho de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

PORTARIA Nº 53/2021 - FUNCÍ

Designa o Plano de Atuação e Contingência em relação ao funcionamento das Atividades dos Conselhos Tutelares de Fortaleza.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 180, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a competência, estrutura e organização da Fundação da Criança e da Família Cidadã – FUNCÍ; CONSIDERANDO a Lei nº 9.843, de 11 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos Conselho Tutelares de Fortaleza; CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2); CONSIDERANDO que especialistas, em especial por conta das medidas de isolamento social, vêm observando a regressão consistente dos números da pandemia no município; CONSIDERANDO que, diante do atual contexto social, há possibilidade de retorno presencial das atividades; CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 008/2021/78ªPmJFOR; CONSIDERANDO o Decreto nº 15.046/2021 que estabelece as medidas direcionadas à prevenção da disseminação da COVID-19 no Município de Fortaleza; RESOLVE: Publicar o Plano de Atuação e Contingência em relação ao funcionamento dos Conselhos Tutelares de Fortaleza: Art. 1º - As unidades territoriais dos Conselhos Tutelares voltarão a funcionar, em horário ordinário, com o expediente de 08h:00min às 17h:00min, em dias úteis, para o exercício das demandas internas, sem atendimento presencial ao público e com a presença de 2 (dois) conselheiros tutelares e toda a equipe técnica-administrativa que compõe o órgão. § 1º. Cada unidade será responsável, em seu respectivo território de atuação, pelas demandas recebidas e encaminhadas pelo Plantão dos Conselhos Tutelares. § 2º. O atendimento presencial à população na unidade será retomado a partir do dia 09 de agosto de 2021, mediante agendamento, conforme a dinâmica de cada colegiado, ficando o período antecedente destinado à assistência das demandas repressadas, pendentes do cumprimento de providências. § 3º. A escala referente a atuação dos Conselheiros Tutelares será previamente definida pela Coordenação do Conselho, com auxílio do Apoio aos Conselhos, devendo ser comunicada à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES/FUNCI em tempo hábil. Art. 2º - Em razão do exercício imprescindível de sua atividade, os plantões noturnos continuarão a ser realizados na sede do Plantão dos Conselhos Tutelares, devendo ocorrer das

17h:00min às 08h:00, para o recebimento das denúncias urgentes. § 1º. O plantão noturno deverá ser realizado por 2 (dois) Conselheiros Tutelares, que estarão em regime de sobreaviso, e 2 (dois) educadores sociais plantonistas, que atuarão presencialmente na sede do Plantão dos Conselhos Tutelares, conforme escala de atuação. § 2º. As demandas serão recepcionadas pelos educadores sociais, comunicando aos Conselheiros Tutelares de sobreaviso, que avaliarão as denúncias e tomarão a decisão acerca dos procedimentos a serem adotados. § 3º. Não obstante o funcionamento do Plantão, cada unidade territorial fica obrigada a acolher as demandas recepcionadas pelos telefones ou endereços eletrônicos institucionais, seja para prestação de informações, seja para tomada de providências. § 4º. A escala referente ao Plantão dos Conselheiros Tutelares será previamente definida pela Coordenação do Conselho, com auxílio do Apoio aos Conselhos, devendo ser comunicada à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES/ FUNCÍ em tempo hábil. Art. 3º - Fica garantido o retorno ao trabalho das pessoas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias ou que tenham recebido a aplicação de 02 (duas) doses de vacina e decorridas 03 (três) semanas da última aplicação. Art. 4º - O Conselho Tutelar deverá proceder com a articulação junto as demais instituições do Sistema de Garantias de Direitos, no âmbito de suas respectivas atribuições, para garantir a execução dos procedimentos cabíveis, com os cuidados sanitários necessários para evitar a disseminação do COVID-19. Art. 5º - Todos os colaboradores vinculados à atividade do Conselho Tutelar cumprirão a carga horária normal e presencial, de acordo com o definido em contrato de trabalho. Art. 6º - Os Conselheiros Tutelares efetuarão registro de ponto na sede nos dias em que estiverem atuando de forma presencial, enquanto no período que estiverem trabalhando remotamente, efetuarão o registro no sistema SECOF, pelo celular ou computador. Os demais colaboradores deverão realizar o registro do ponto eletrônico em sua unidade de lotação, respeitando o cumprimento regular de sua carga horária. § Único. Nos dias de atuação presencial, todos deverão proceder, antes do início da atividade, o preenchimento das informações requeridas no Programa de Retomada do Funcionamento dos Órgãos e do Trabalho Presencial, no sítio eletrônico retoma.fortaleza.ce.gov.br. Art. 7º - A vigência da presente portaria perdurará enquanto vigorarem as medidas impostas no Decreto Municipal nº 15.046/2021, podendo ser revogada a qualquer momento a depender da avaliação da regressão ou evolução da pandemia. Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, revogadas as disposições em contrário. Fortaleza, 08 de julho de 2021. Publique-se e cumpra-se. **José Iraguassú Teixeira Filho - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCÍ.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ERRATA - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36-II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA: I – No Ato nº 02891/2020 de 03.08.2020, publicado no D.O.M de 07.07.2021: ONDE SE LÊ: “RESOLVE: Conceder, de acordo com o Art. 36 da Lei nº 9.953 de 12 de dezembro de 2012, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras providências”, a Gratificação de Titulação de Especialização, à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento base do servidor ISAC SALOMAO MAGALHAES PINTO HOLANDA, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico Administrativo, nível ANG-1, a partir de 03

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 54

de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.” LEIA-SE: “RESOLVE: Conceder, de acordo com o Art. 36 da Lei nº 9.953 de 12 de dezembro de 2012, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras providências”, a Gratificação de Titulação de Especialização, à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento base do servidor ISAC SALOMAO MAGALHAES PINTO HOLANDA, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico Administrativo, nível ANG-1, a partir de 27 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 11 DE SETEMBRO DE 2020.” II – Publique-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 09 de julho de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

ERRATA - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36-II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA: I – No Ato nº 02890/2020 de 03.08.2020, publicado no D.O.M de 07.07.2021: ONDE SE LÊ: “RESOLVE: Conceder, de acordo com o Art. 36 da Lei nº 9.953 de 12 de dezembro de 2012, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras providências”, a Gratificação de Titulação de Especialização, à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento base do servidor PEDRO HENRIQUE GOMES RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico Legislativo, nível ANG-1, a partir de 03 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 03 DE AGOSTO DE 2020.”. LEIA-SE: “RESOLVE: Conceder, de acordo com o Art. 36 da Lei nº 9.953 de 12 de dezembro de 2012, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras providências”, a Gratificação de Titulação de Especialização, à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento base do servidor PEDRO HENRIQUE GOMES RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico Legislativo, nível ANG-1, a partir de 31 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 09 DE SETEMBRO DE 2020.”. II – Publique-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 09 de julho de 2021. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 656/2021. Do Objeto: Aquisição de 12 (doze) Bebedouros de Coluna de Inox, com intuito de atender a demanda da Câmara Municipal de Fortaleza. Do Contratado: GIONANNE BERGAMO PEREIRA CUTIERI ME – (VARIMAQ EQUIPAMENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº 20.917.331/0001-06. Do Valor:

R\$ 11.568,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Do Fundamento Legal: Art. 24 da Lei nº 8.666/93 combinado com a alínea “a” do Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412/2018. Da Dotação Orçamentária: 01.031.0002.2783.0002 Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. Data da assinatura: 13 de julho de 2021. ASSINATURAS: **Maria Aparecida de Águila Maciel - DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** RATIFICO: **Waldênia Márcia da Silva Barbosa - CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 700/2021. Do Objeto: Aquisição de ferramentas, com intuito de atender a demanda da Câmara Municipal de Fortaleza. Do Contratado: HBR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.816.344/0001-55. Do Valor: R\$ 1.877,00 (hum mil, oitocentos e setenta e sete reais). Do Fundamento Legal: Art. 24 da Lei nº 8.666/93 combinado com a alínea “a” do Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412/2018. Da Dotação Orçamentária: 01.031.0002.2783.0002 Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. Data da assinatura: 13 de julho de 2021. ASSINATURAS: **Maria Aparecida de Águila Maciel - DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.** RATIFICO: **Waldênia Márcia da Silva Barbosa - CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO: Credenciamento nº 01/2021.
ORIGEM: Câmara Municipal de Fortaleza - CMF.
OBJETO: Pré-Qualificação de empresas que prestam Serviços de Telecomunicação em Telefonia Móvel Pessoal (SMP), e contratar por inexigibilidade de licitação as empresas, qualificadas, possuidoras de outorga da Anatel, para prestar Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste instrumento convocatório.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CMF, torna público o resultado de julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços, referente ao Credenciamento nº 01/2021 – Processo nº 09/2021, declarando QUALIFICADAS as seguintes empresas: - CLARO S.A., CNPJ Nº 40.432.544/0001-47; - TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ Nº 02.558.157/0001-62, e - TIM S.A., CNPJ Nº 02.421.421/0001-11. Fortaleza, 13 de julho de 2021. **Júlio Norberto de Holanda Aguiar - PRESIDENTE DA CPL.**

DIVERSOS

INSTITUTO DAS MENSAGEIRAS DE SANTA MARIA - CNPJ: 07.248.545/0001-60 - FORTALEZA - CEARÁ
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em unidades de reais)

	NOTA	2020	2019
ATIVO		21.286.763	21.825.723
Circulante	4		
Caixa e Equivalentes de Caixa		9.211.813	9.595.294
Adiantamentos		41.450	32.782
Créditos Tributários		0	1.063
Consórcios		27.334	27.334

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 55

Total do Ativo Circulante		9.280.596	9.656.473
Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo	5	8.863.280	8.993.492
Participações Societárias		2.861.677	2.961.677
Depósitos Judiciais		0	8.960
Aplicações Financeiras		4.021.735	4.042.987
Empréstimos a Coligadas		1.979.869	1.979.869
Imobilizado	6	1.173.722	1.206.593
Bens Imóveis		1.082.678	1.082.678
Bens Móveis		204.582	198.088
Veículos		295.801	295.801
Semoventes		213	213
(-) Depreciação Acumulada		409.552	370.187
Total do Ativo Não Circulante		10.037.003	10.200.085
Diferido	7		
Imóveis em Construção		1.969.164	1.969.164
Total do Diferido		1.969.164	1.969.164
PASSIVO		21.286.763	21.825.723
Circulante			
Obrigações com Fornecedores	8	0	0
Obrigações Sociais e Tributárias		105.573	130.644
Total do Passivo Circulante		105.573	130.644
Não Circulante			
Obrigações de Longo Prazo	9	0	100.000
Total do Passivo Não Circulante		0	100.000
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social	10	21.595.078	21.542.928
Superávit (Déficit) do Período		(413.887,35)	52.150
Total Patrimônio Líquido		21.181.191	21.595.078

*** **

INSTITUTO DAS MENSAGEIRAS DE SANTA MARIA - CNPJ: 07.248.545/0001-60 - FORTALEZA - CEARÁ
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Valores expressos em unidades de reais)

	NOTA	2020	2019
Receitas com as Atividades Assistenciais	11	19.185	16.694
Receitas de Convênios Assistenciais		19.185	16.694
Custeio das Atividades Assistenciais	12	19.185	16.694
Custeio das Atividades Assistenciais Conveniadas		19.185	16.694
Receitas Operacionais das Atividades	13	1.523.153	2.136.903
Subvenções Governamentais		551.733	756.065
Contribuições e Doações Voluntárias		589.120	628.661
Receita da Venda de Bens e Serviços		65.244	64.792
Rendimentos Financeiros		317.056	687.385
Despesas com Atividades Operacionais	14	1.959.151	2.103.463
Despesas com Pessoal		574.837	692.230
Despesas Administrativas e Gerais		718.996	560.197
Despesas Fiscais e Tributárias		49.134	63.190
Despesas com Núcleos Assistenciais		582.269	677.497
Despesas Financeiras		33.915	110.350
Superávit (Déficit) das Atividades Operacionais		(435.998)	33.440
Outras Receitas (Despesas) do Objetivo	15	22.110	19.540
Receitas de Despesas e Gastos Recuperados		22.110	19.540
Despesas Extra Objetivo	16	0	830
Despesas Extraordinárias do Objetivo		0	830
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO		(413.887)	52.150

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 56

INSTITUTO DAS MENSAGEIRAS DE SANTA MARIA - CNPJ: 07.248.545/0001-60 - FORTALEZA - CEARÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
 (Valores expressos em unidades de reais)

	2020	2019
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Superávit (Déficit) do período	(413.887)	52.150
(+) Ajuste por Depreciação	39.365	47.113
Superávit (Déficit) do Período	(374.522)	99.263
Aumento (Diminuição) nos Ativos		
Adiantamentos	(8.668)	9.094
Créditos Tributários	1.063	(316)
Aumento (Diminuição) nos Passivos	(125.072)	(56.852)
Obrigações com Fornecedores	0	(60.671)
Obrigações Sociais e Tributárias	(25.072)	3.819
Outras Obrigações de Longo Prazo	(100.000)	0
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	(507.199)	51.189
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aplicações Financeiras de Longo Prazo	21.252	305.690
Aquisição de Bens/Direitos para o Ativo	(6.495)	0
Outros Investimentos Realizados	108.960	(8.956)
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	123.717	296.734
Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes	(383.481)	347.923
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	9.595.294	9.247.371
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	9.211.813	9.595.294

*** **

INSTITUTO DAS MENSAGEIRAS DE SANTA MARIA - CNPJ: 07.248.545/0001-60 - FORTALEZA - CEARÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019.
 (Valores expressos em unidades de reais)

DESCRIÇÃO	Patrimônio Social	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Superávit (Déficit)	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2018	21.373.303		169.625	21.542.928
Movimentações do Período				
Incorporação à Conta Patrimônio Social	169.625		(169.625)	0
Superávit do Exercício			52.150	52.150
Saldo em 31/12/2019	21.542.928		52.150	21.595.078
Movimentações do Período				
Incorporação à Conta Patrimônio Social	52.150		(52.150)	0
Superávit do Exercício			(413.887)	(413.887)
Saldo em 31/12/2020	21.595.078		(413.887)	21.181.191

As Notas Explicativas são parte Integrante das Demonstrações Contábeis. Fortaleza-Ceará, 30 de Março de 2021. (ass.) **Irmã Izaulina Benícia Coelho - PRESIDENTE** - CPF. Nº 077.196.554-00. **Francisco das Chagas Cerdeira de Oliveira - CONTADOR** - CRC/CE Nº 2558 - CPF. Nº 068.097.153-04.

*** **